

**SISTEMATIZAÇÃO
DE ARGUMENTOS
SOBRE COTAS**

Sistematização de argumentos sobre a Lei de Cotas

Execução:

Ana Paula Herrera de Souza – NEIAB-UEM

Liége Torresan Moreira – NEIAB-UEM

Revisão e Edição:

Lílian Amorim Carvalho – NEIAB-UEM/ABPN

Supervisão:

Delton Aparecido Felipe – ABPN

Roseli Faria

Apoio

Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as

Financiamento:

Fundação Tide Setubal



S623

Sistematização de argumentos sobre a Lei de Cotas [Recurso eletrônico] /
Execução: Ana Paula Herrera de Souza, Liége Torresan Moreira; Revisão e Edição:
Lílian Amorim Carvalho; Supervisão: Delton Aparecido Felipe, Roseli Faria; Apoio e
Financiamento: Fundação Tide Setubal, Associação Brasileira de Pesquisadores/as
Negros/as (ABPN). - São Paulo, SP : Fundação Tide Setubal, 2022.
recurso digital : il, gráfs, tabs.

Formato: PDF (Portable Document Format)

Modo de acesso: <https://www.abpn.org.br/relatoriopublicacoesquotas>

1.Ação Afirmativa na Educação. 2.Ensino Superior. 3. Lei Federal 12.711/2012. 4.
Racismo Estrutural. 5. Racismo Institucional. 6. Reparação Histórica. 7.
Heteroidentificação. I.Título.

CDD: 379.26
CDU: 323-4

Como citar este trabalho:

ABPN - Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as.; FTS - Fundação
Tide Setúbal. Sistematização de argumentos sobre a Lei de Cotas [recurso
eletrônico]. São Paulo. 2022. Disponível em:
<<https://www.abpn.org.br/relatoriopublicacoesquotas>>. Acesso em: Data de acesso
com mês abreviado.

.....
Bibliotecário Responsável : Felipe Salles Silva CRB-8 10470

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
METODOLOGIA	4
RESULTADOS – ETAPA 1	7
Resultado do Rastreamento inicial - Publicações	7
Resultado da Classificação - Trechos selecionados	11
<i>Quanto ao TEMA</i>	11
<i>Quanto à questão RACIAL</i>	11
<i>Quanto à LEI</i>	12
<i>Quanto ao Posicionamento (TIPO)</i>	13
O que tem aparecido sobre o tema das cotas nas mídias pesquisadas?	15
Publicações da Folha de S. Paulo	15
Publicações do Portal G1	21
Publicações do Portal R7	29
Publicações do Portal UOL	33
Publicações do Correio Braziliense	36
Publicações de O Antagonista, Revista Fórum, Estadão e O Globo	39
Algumas considerações sobre a Etapa 1	41
RESULTADOS – ETAPA 2	42
Quais argumentos têm aparecido nas mídias pesquisadas sobre a Lei de Cotas?	46
Algumas considerações sobre a Etapa 2	50
CONSIDERAÇÕES FINAIS	51



APRESENTAÇÃO

Em 29 de agosto de 2022, a Lei Federal nº 12.711 completará dez anos de vigência, este dispositivo jurídico normatiza a constitucionalidade das ações afirmativas para o Ensino Superior, ao garantir a reserva de vagas nas universidades e institutos federais de educação aos alunos oriundos de escolas públicas e àqueles autodeclarados negros e indígenas. Apesar dos inúmeros debates realizados sobre os efeitos das cotas raciais como uma estratégia de inserção de uma parcela da população brasileira em espaços que historicamente lhe foram negados, acompanhamos ano após ano uma entrada maior dos corpos negros nas universidades brasileiras.

A Lei 12.711/2012, que ficou conhecida como a Lei de cotas, assegura a reserva de vagas da seguinte forma:

Art. 1º As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Ainda que a Lei de Cotas tenha alcance restritivo às instituições federais de ensino superior, hoje temos pesquisas que demonstram a sua influência na adoção de cotas nas instituições estaduais e municipais de ensino superior. Em agosto de 2022, o dispositivo legal fará dez anos e está prevista a avaliação de seus efeitos e impactos sobre a vida dos sujeitos de direito alcançados diretamente por esta política. A pretensa avaliação da Lei pelo Congresso Nacional tem gerado um fato noticioso, fazendo com que variados veículos midiáticos produzam reportagens sobre o tema, tratando dos diversos posicionamentos em relação a cotas.

O objetivo deste relatório é apresentar aspectos centrais da discussão em relação à Lei de Cotas que têm aparecido em mídias com grande repercussão no cenário brasileiro. Cabe mencionar que, embora o foco seja a Lei 12.711/2012 em função do contexto de revisão, no debate sobre cotas, outros temas correlatos também aparecem, incluindo a outra lei federal 12.990/2014, que trata especificamente de cotas raciais, reservando a pessoas negras 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos federais, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma desta Lei.

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Esse trabalho foi dividido em duas etapas:

- **Etapa 1:** Mapeamento dos argumentos em circulação nos últimos meses
- **Etapa 2:** Compilação dos argumentos centrais encontrados

O intuito é fornecer as informações sobre o que encontramos a respeito das cotas:

O que encontramos?	O que faremos?			
Argumentos	Contra-argumento	Público	Linguagem	Canal

Com isso, ao final do trabalho, as instituições interessadas terão à disposição as ideias principais que estão circulando sobre o tema e poderão decidir como elaborar campanhas – “O que faremos?” da imagem acima – que visem fortalecer a defesa e aperfeiçoamento da Lei de Cotas junto à opinião pública.

METODOLOGIA

O trabalho para o levantamento das publicações foi organizado da seguinte forma:

1. Delimitamos quais mídias on-line seriam acessadas para o rastreamento do conteúdo em torno da Lei de cotas, a Lei federal nº 12.711/2012.
2. Estabelecemos os termos rastreadores para a busca.
3. Definimos um recorte temporal primordial para o caso de não haver tempo hábil para analisar todas as publicações encontradas.
4. Coletamos as informações consideradas relevantes.

Quanto às mídias escolhidas, tratando-se de um levantamento exploratório, o grupo definiu algumas daquelas que são consolidadas no cenário nacional e que têm relevância junto à opinião pública, que podem permitir construir argumentos consistentes sobre as cotas. As mídias pesquisadas foram restritas ao formato eletrônico e se dividem em jornais, portais e revista, conforme quadro abaixo:

Quadro 1. Mídias Pesquisadas

PORTAIS	JORNAIS	REVISTA
UOL R7 G1 O Antagonista	Folha de S. Paulo Correio Braziliense O Globo	Fórum

Definidos os locais de busca, estabelecemos que os termos rastreadores se concentrariam nas seguintes palavras-chaves:

- 1. Lei 12.711; 2. Cotas raciais; 3. Cotas para negros; 4. Lei de cotas.**

Esses termos foram utilizados de forma sequencial em cada plataforma eletrônica, utilizando as caixas de buscas de sites de pesquisa e das próprias mídias e percebemos que a sequência estabelecida tem influência na quantidade de reportagens encontradas, de modo que os dois primeiros, “Lei 12.711” e “Cotas Raciais” foram os que apresentaram mais êxito nas buscas. Já a busca com os termos “cotas para negros” e “lei de cotas” retornou um resultado menor de publicações, pois por serem termos correlatos, acabava aparecendo as mesmas publicações dos rastreadores iniciais.

O rastreamento das publicações foi realizado pela equipe entre 10 de novembro e 03 de dezembro de 2021. Inicialmente, a preocupação principal era encontrar as publicações que circularam nos últimos 3 meses, ou seja, buscar reportagens, notícias e artigos publicados entre 01/09/2021 e 30/11/2021. No decorrer do processo, entretanto, foi possível ampliar esse recorte temporal para datas mais antigas, mantendo a delimitação final para este levantamento, os textos publicados até novembro/2021.

Por fim, para coletar as informações relevantes, o rastreamento inicial foi direcionado para o preenchimento de uma planilha com as seguintes informações:

Argumento	Autoria	Data publicação	Endereço	Data acesso	Tipo
-----------	---------	-----------------	----------	-------------	------

Nessa primeira busca, o que consideramos como “argumento”, na verdade, são apenas trechos das publicações entendidos como relevantes ao propósito deste levantamento, sendo classificados em “Tipo” como “favorável” ou “contrário”. Não se trata, portanto, de uma argumentação favorável ou contrária da publicação como um todo, mas sim do trecho selecionado.

Com o decorrer do trabalho e mediante os achados, a classificação das informações foi sendo modificada e novas especificações foram utilizadas. Ao encontrar reportagens, matérias ou artigos, passamos para uma análise mais aprofundada de identificação de argumentos e reconhecimento de pontos centrais que viabilizassem a análise qualitativa do conteúdo encontrado. Como forma de classificação das informações coletadas, julgamos necessário compreender a natureza da temática, ou seja, do que efetivamente o texto discutia, se era sobre a lei de cotas, sobre cotas raciais, se sobre a lei voltada para cotas em concursos públicos, além de verificar também como esses temas apareciam ao longo da publicação. Dessa forma, no segundo momento, acrescentamos aos dados coletados inicialmente a seguinte classificação:

- **Tema:** Classificação dos trechos selecionados quanto ao tema, sendo “Cotas” para aqueles que falam diretamente sobre reserva de vagas e/ou cotas, e “Outros Assuntos”, para os casos que falam de assuntos correlatos como questões raciais, representatividade, diversidade, desigualdades de gênero, raça, sexo, idade, deficiências, etc., tangenciando ou não a questão das cotas.
- **Racial:** Classificação dos trechos selecionados quanto ao tema racial, sendo “sim” os argumentos em que esse tema é central ou relevante na discussão e “não” quando o critério racial é apenas tangenciado ou sequer mencionado de forma específica.
- **Lei:** Classificação dos trechos selecionados quanto à abordagem de assuntos referentes ou não especificamente às Leis Federais 12.711/2012 e 12.990/2014. Quanto o tema tratado não se referia a nenhuma dessas leis, o trecho foi classificado como “Temas correlatos”.
- **Tipo:** Classificação dos trechos selecionados quanto ao posicionamento sobre o tema, “Favorável”, “Contrário”, ou “Sem posicionamento”, quando o trecho descolado da publicação não apresenta uma posição explícita.

A partir dessa classificação, podemos visualizar melhor todo o mapeamento e apresentar de forma objetiva os desdobramentos dessa primeira busca, propiciando avaliações posteriores. Depois disso, passamos à análise mais detalhada dos trechos selecionados, compilando-os em chaves de leitura (Etapa 2) com o objetivo de responder:

Quais argumentos têm aparecido nas mídias pesquisadas sobre a Lei de Cotas?

Consideramos pertinente ressaltar que todas as categorias, por se tratarem de classificações, possuem um caráter arbitrário, em virtude da impossibilidade de serem feitos enquadramentos exatos. Desse modo, alguns impasses ocorreram no momento de categorizar as informações obtidas no levantamento, no entanto, as categorias foram necessárias para melhor compreensão dos dados coletados. Não pretendemos universalizar os dados aqui apresentados, visto que buscamos, sobretudo, atentar para as distintas manifestações apresentadas pelas mídias.

Compõem o resultado do trabalho:

- este relatório;
- a planilha “Mapeamento de publicações sobre cotas” (Etapa 1), organizada com duas abas, a primeira “Publicações acessadas” e a segunda “Publicações analisadas”, onde constam todas as classificações e categorizações realizadas ao longo do levantamento; e
- a planilha “Chaves de Leitura” (Etapa 2), em que os dados relativos às publicações aparecem na aba “Trechos analisados”, contendo informações para localização da publicação na planilha da Etapa 1, além das classificações por chaves de leitura, na aba “Chaves de leitura”, apresentamos as especificações de cada chave e os valores de incidência de cada uma delas e a aba “Argumentos”, onde constam, por fim, os dados que buscam responder o campo “O que encontramos?” da proposta inicial solicitada.

Todo o material acima descrito está organizado para consulta e disponível em:
<https://www.abpn.org.br/relatoriopublicacoesquotas>

RESULTADOS – ETAPA 1

Resultado do Rastreamento inicial - Publicações

Um aspecto importante a ser considerado neste levantamento é que cada plataforma apresenta o resultado das buscas de formas distintas, podendo ser apresentados primeiramente aqueles considerados os mais relevantes, os mais recentes, os mais acessados, a depender do critério do site de busca. Com isso, os dados que serão apresentados são aqueles que foram acessados pelas pesquisadoras, podendo haver outras publicações que não foram encontradas com os procedimentos adotados, além de outras mídias que não foram pesquisadas em função do curto tempo para realizar o trabalho. Ainda assim, consideramos interessante incluir na análise uma reportagem que trata do tema pesquisado e foi publicada no Estadão no período

que o levantamento estava sendo feito, mesmo não fazendo parte do escopo das mídias investigadas.

Um primeiro levantamento da Etapa 1 consistiu em acessar os links que retornavam das buscas com os termos rastreadores supracitados: Lei 12.711; Cotas raciais; Cotas para negros e Lei de Cotas, nessa ordem. Todos os links encontrados que foram acessados foram contabilizados. Com base no que foi encontrado, conforme quadros 2 e 3 e gráficos 1 e 2, é possível observar:

- a quantidade de publicação por mídia pesquisada.
- a frequência com que aparece a discussão da temática.
- as alterações sofridas no decorrer do tempo.

Das 103 publicações encontradas, 11 foram publicadas em datas anteriores a 2021.

Quadro 2.

Quantidade de publicações por mídia

	Mídia	Qtdd.
Portais	G1	30
	R7	22
	UOL	15
	O Antagonista	3
Jornais	Folha de S. Paulo	21
	Correio Braziliense	7
	O Globo	2
	Estadão	1
Revista	Revista Fórum	2

TOTAL 103

Todos os links estão disponíveis na planilha “Mapeamento de publicações sobre cotas”, aba “Publicações Acessadas”.

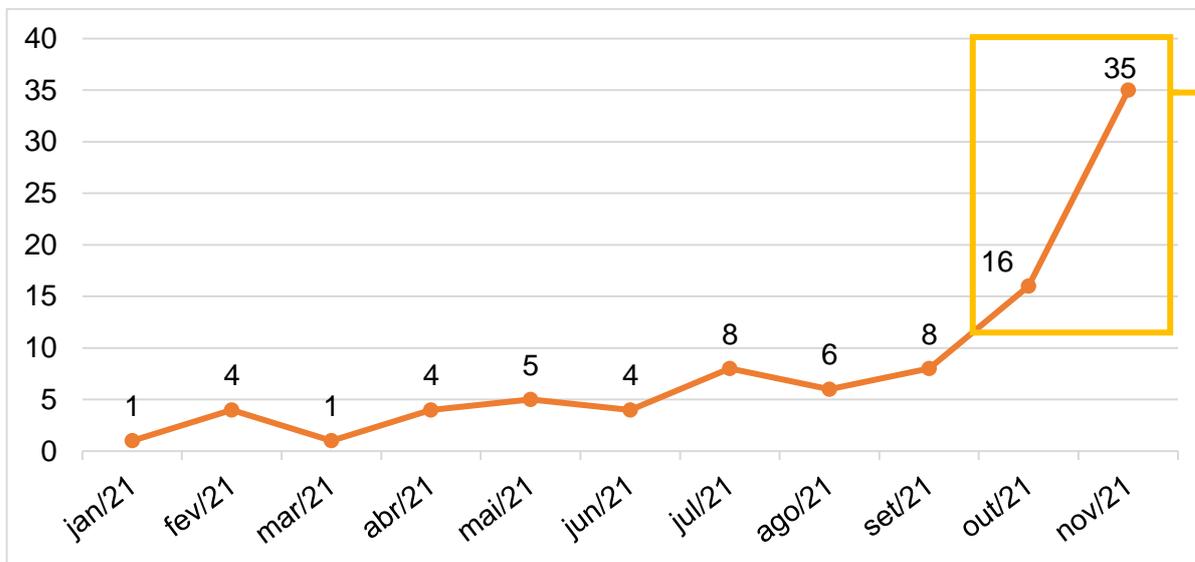
Quadro 3.

Distribuição por data de publicação

Data	Qtdd	TOTAL	
jul/17	2	11	
fev/19	1		
mai/19	1		
jun/19	1		
set/19	1		
jun/20	3		
jul/20	1		
out/20	1		
jan/21	1		92
fev/21	4		
mar/21	1		
abr/21	4		
mai/21	5		
jun/21	4		
jul/21	8		
ago/21	6		
set/21	8		
out/21	16		
nov/21	35		

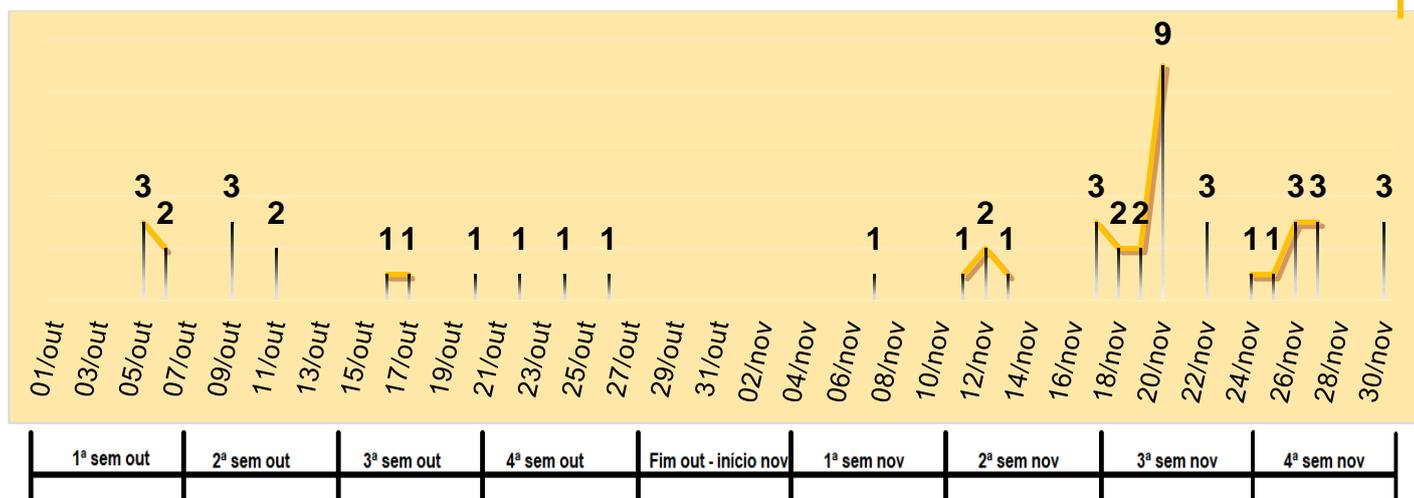
As 92 restantes estão distribuídas na linha do tempo apresentada no gráfico 1.

Gráfico 1. Distribuição de publicações de 2021 por mês



Com relação aos dados apresentados pelo gráfico 1, percebe-se grande volume de publicações concentradas nos meses de outubro e novembro. No gráfico 2, distribuímos as publicações encontradas nesses meses. A concentração de publicações no Dia da Consciência Negra, 20 de novembro, suscita a percepção de que há uma maior discussão sobre as questões raciais nas mídias, entre as quais o tema das cotas sempre aparece.

Gráfico 2. Distribuição de publicações de outubro e novembro/2021



Das 92 publicações de 2021 encontradas no rastreamento que estão no gráfico 1, houve tempo hábil para analisar o texto das publicações de junho a novembro deste ano, totalizando 77 publicações. Dessas, 4 foram descartadas por se tratar de outros formatos: 1 podcast, 1

anúncio de debate sobre o tema, 1 texto de ficção para entretenimento e 1 de site de Educação (Brasil Escola).

Dessa maneira, foram analisadas 73 publicações, sendo que uma do Correio Braziliense apresentava três artigos no mesmo link, por isso foram consideradas 3 publicações, totalizando 75 textos analisados e distribuídos por mídia, conforme quadro 4. Cabe mencionar que o Portal G1 tem uma peculiaridade e se difere das demais mídias por apresentar publicações regionalizadas. De acordo com o quadro abaixo, percebemos que boa parte das publicações encontradas se concentram nas regiões Sudeste (7) e Nordeste (6). Todas os textos da fase de análise constam na aba “Publicações analisadas” da planilha relativa à etapa 1.

Quadro 4. Quantidade de publicações analisadas por mídia

Mídia	Qtdd.	Portal G1	
G1	19	Portal G1	3
R7	11	Portal G1 - Amapá	1
UOL	9	Portal G1 - Ceará	1
O Antagonista	2	Portal G1 - Paraíba	2
Folha de S. Paulo	21	Portal G1 - Pernambuco	1
Correio Braziliense	8	Portal G1 - Sergipe	1
O Globo	2	Portal G1 - Piauí	1
Estadão	1	Portal G1 - Distrito Federal	1
Revista Fórum	2	Portal G1 - Campinas e Região	2
TOTAL	75	Portal G1 - Piracicaba e Região	1
		Portal G1 - Rio de Janeiro	2
		Portal G1 - São Paulo	1
		Portal G1 - Sul de Minas	1
		Portal G1 - Curitiba	1

O passo seguinte ao primeiro rastreamento foi destacar trechos das publicações analisadas que sintetizassem o tema discutido. Assim, das 75 publicações lidas, foram selecionados e analisados 141 trechos devidamente classificados conforme explicitado anteriormente: quanto ao tema; questão racial, às Leis federais de reserva de vagas, assunto e tipo. A seguir apresentaremos os resultados para cada classificação.

Salientamos que os valores e percentuais que apresentaremos doravante referem-se aos trechos selecionados, o que significa que uma mesma publicação pode ter mais de um trecho analisado individualmente, ou seja, o trecho foi analisado descolado da discussão e do posicionamento da publicação como um todo. Essa decisão foi tomada buscando precaver argumentos que compõem uma discussão favorável à lei de cotas ou mais especificamente às cotas raciais, porém sendo isolado do contexto pode servir à argumentação contra as cotas ou o aperfeiçoamento da lei. De todo modo, a publicação pode ser acessada na íntegra, pois cada

trecho está indicado com o código criado para identificar a publicação na planilha, onde contém todos os dados, incluindo o link para acesso.

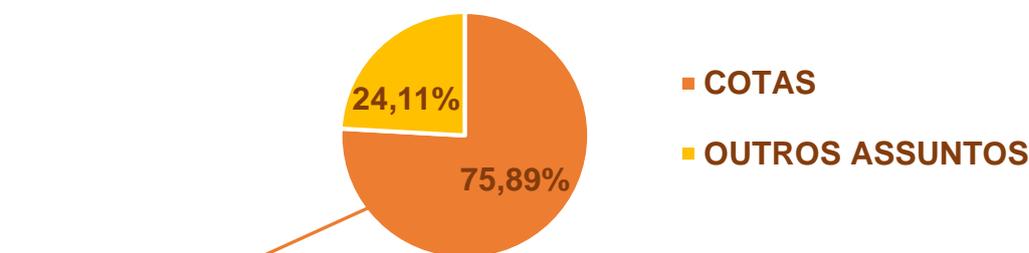
Resultado da Classificação - Trechos selecionados

Quanto ao TEMA

- **Tema:** Classificação dos trechos selecionados quanto ao tema, sendo “Cotas” para aqueles que falam diretamente sobre reserva de vagas e/ou cotas, e “Outros Assuntos”, para os casos que falam de assuntos correlatos como questões raciais, representatividade, diversidade, desigualdades de gênero, raça, sexo, idade, deficiências, etc., tangenciando ou não a questão das cotas.

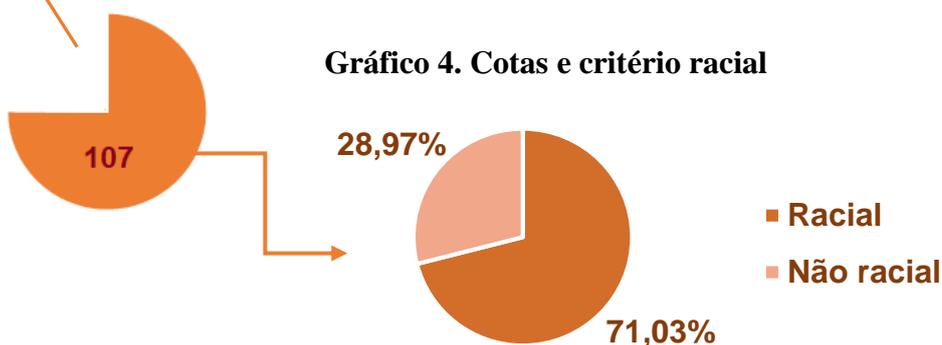
Dos 141 trechos analisados, 34 falam de outros assuntos e 107 falam diretamente sobre cotas, conforme gráfico 3. Destes, 32 não se referem às Leis Federais 12.711/2012 e 12.990/2014, tratando de assuntos tais como cotas em universidades estaduais, concursos públicos estaduais ou municipais, cotas para PcD ou pessoas trans no mercado de trabalho, equidade na docência no ensino superior, cotas na pós-graduação, e outros temas correlatos que não tratam especificamente das referidas leis.

Gráfico 3. Percentual dos trechos analisados quanto ao tema



Quanto à questão RACIAL

- **Racial:** Classificação dos trechos selecionados quanto à questão racial, sendo “sim” os argumentos em que esse tema é central ou relevante na discussão e “não” quando o critério racial é apenas tangenciado ou sequer mencionado de forma específica.



Um dado importante, como se observa no gráfico 4, é que dos 107 trechos que falam sobre cotas, 76 são relativos à questão racial. Se considerarmos o total dos 141 analisados, o percentual que trata de questão racial é muito próximo do gráfico 3, sendo 106 para racial e 35 para não racial. Destes não racial, apenas 4 são relativos a “Outros Assuntos”, os outros 31 trechos falam sobre cotas, sendo 21 especificamente sobre a Lei federal nº12.711/2012, a qual reserva 50% das vagas das instituições federais de ensino superior (IFES) a discentes de escola pública, por isso abrange outros marcadores para além do critério racial, que compõe uma subcota desta reserva. Os temas que não falam de questão racial foram classificados da seguinte forma:

Quadro 5. Quantidade de trechos com temática não racial

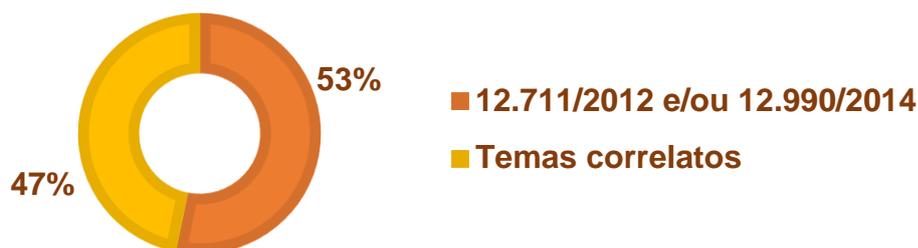
Temas Correlatos Não racial	
Cotas no geral (independente do critério racial)	17
PcD no mercado de trabalho	4
Cotas para idosos	2
Cotas para bolsistas	2
Cotas para PcD no ensino superior	2
Acesso ao ensino superior	1
Acesso e permanência no ensino superior	1
Cotas para Pessoas Trans em concursos público	1
Educação técnica	1
Nanismo	1
Permanência no ensino superior	1
Cotas na Pós-graduação	1
Representatividade	1

Quanto à LEI

- **Lei:** Classificação dos trechos selecionados quanto à abordagem de assuntos referentes ou não especificamente às Leis Federais 12.711/2012 e 12.990/2014. Quanto o tema tratado não se referia a nenhuma dessas leis, o trecho foi classificado como “Temas correlatos”.

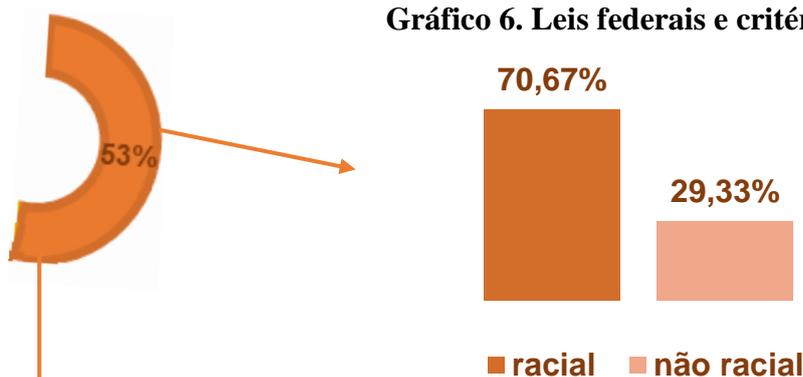
Dos 141 trechos analisados, 75 falam de uma ou ambas as leis federais nº 12.711/2012 e nº 12.990/2014 e 66 foram classificados como temas correlatos, conforme gráfico 5. Dos 66 que não tratam das leis, 32 (48,48%) falam sobre cotas para além do marco legal federal, discutindo outros aspectos como cotas no mercado de trabalho, leis estaduais ou municipais entre outras, e voltadas ao tratamento de diferentes tipos de desigualdades sociais, tais como de gênero, PcD, pessoas trans, e da importância da representatividade e da diversidade nos diferentes espaços.

Gráfico 5. Percentual dos trechos analisados quanto à Lei



Dos 75 trechos que se referem especificamente a uma ou ambas as leis, 62 tratam somente da Lei Nº 12.711/2012, relativo ao acesso ao ensino superior, correspondendo a mais de 82% dos casos. Somente sobre a Lei de Concursos públicos federais, a nº12.990/2014, somam 7 casos (9,33%) e sobre ambas indistintamente, o total é de 6 casos (8%). Ainda em relação aos 75 trechos classificados como relativos às leis federais, 53 tem foco na questão racial, correspondendo a mais de 70% dos casos, conforme gráfico 6.

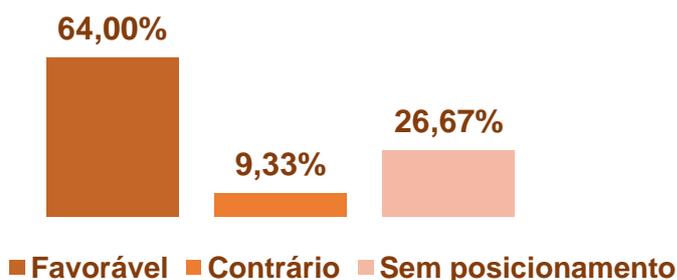
Gráfico 6. Leis federais e critério racial



Quanto ao Posicionamento (TIPO)

- **Tipo:** Classificação dos trechos selecionados quanto ao posicionamento sobre o tema, “Favorável”, “Contrário”, ou “Sem posicionamento”, quando o trecho descolado da publicação não apresenta uma posição explícita.

Gráfico 7. Tipo de posicionamento dos trechos relativos às Leis federais



Em relação ao total analisado, apresentamos a seguir os percentuais dos posicionamentos dos 141 trechos, sendo 107 classificados na categoria “Cotas” e 34 da categoria “Outros Assuntos”, conforme gráfico 8.

Gráfico 8. Tipo de posicionamento por tema



Cabe destacar que a classificação dos trechos como favorável, contrário ou sem posição explícita tem um caráter de arbitrariedade de modo que, como dissemos antes, o intuito foi tentar precaver possíveis argumentos que são mobilizados numa discussão favorável ao tema, mas isolados podem fomentar, contraditoriamente, posições opostas.

Uma situação recorrente foram trechos aparentemente sem uma posição definida, mas que pode suscitar uma argumentação contrária à manutenção das cotas, por exemplo, aparece no trecho: “Nos últimos 10 anos, devido a essas políticas, a USP quadruplicou o número de estudantes de graduação que se declaram pretos, pardos ou indígenas” (retirado do texto de Gustavo Honório, G1 – São Paulo, intitulada “USP expulsa 6 alunos da graduação por fraude em cotas para pessoas pretas, pardas e indígenas” e publicado no dia 23/07/2021). O teor da publicação é basicamente informativo, porém no âmbito do debate da revisão da Lei de Cotas, o dado de que a USP aumentou em quatro vezes o número de discentes pretos, pardos e indígenas pode, por um lado, causar uma impressão de que as cotas são políticas que surtem efeitos e devem ser mantidas e aprimoradas, mas por outro, podem ser entendidas como já tendo cumprido o objetivo de inclusão e, portanto, não serão mais necessárias.

Dessa forma, para chamar a atenção para trechos ou títulos de publicações que podem suscitar usos enviesados, tais descrições foram assinaladas em vermelho, na planilha e, como veremos, na sessão seguinte.

O que tem aparecido sobre o tema das cotas nas mídias pesquisadas?

Nessa seção, apresentamos as publicações e trechos selecionados relativos ao tema “Cotas”, catalogadas por mídia pesquisada. Os demais trechos analisados, bem como as classificações e os links das publicações acessadas e selecionadas para análise estão disponíveis na planilha “Mapeamento de publicações sobre cotas” da Etapa 1.

Publicações da Folha de S. Paulo

Mídia	Folha de S. Paulo				
Título	Cotas raciais sim, Folha				
Autoria	Thiago Amparo	Artigo			
Data da Publicação	02/06/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
Pode-se afirmar que cotas sociais são preferíveis às raciais, mas ambas não passam de paliativos", escreveu esta Folha no editorial "O limite das cotas", em 2017. No mesmo ano, o jornal escreveu em "Cotas falhas" que "lamenta o modelo [de cotas] adotado [na USP]. Aqui se defende há tempos que o critério para ingresso especial nas universidades seja exclusivamente social." Não dá para se falar em classe sem falar em raça no Brasil, isso nossa pele negra já sabe ao navegar espaços brancos.		sim	12.711		Favorável
Abundam evidências. De antemão, cotas raciais são cotas sociais, opor as duas não faz sentido. Não há cota exclusivamente racial no país, que não leve em conta renda e/ou escola pública.		sim	12.711		Favorável

Mídia	Folha de S. Paulo				
Título	Brasil pode atingir equilíbrio racial no ensino superior na próxima década				
Autoria	Angela Pinho, Érica Fraga e Gustavo Queirolo	Reportagem			
Data da Publicação	26/06/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
O Brasil pode atingir um nível de equidade entre negros e brancos no ensino superior em pouco mais de uma década, se o ritmo de aumento na inclusão racial visto nos últimos anos não for freado ou revertido pela crise econômica que afeta o país desde 2014.		sim	12.711		Favorável
Embora o ensino superior brasileiro ainda seja marcado por múltiplas desigualdades, inclusive raciais, a proporção de negros de 30 anos ou mais com diploma universitário se aproximou de sua representação populacional em 23 das 27 unidades da federação entre 2014 e 2019.		sim	12.711		Favorável

Mídia	Folha de S. Paulo				
Título	Lei de cotas depende de ajustes para democratizar mais a universidade				
Autoria	Letícia Ferreira, Pedro Lovisi e Vitória Macedo	Reportagem			
Data da Publicação	01/08/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
Especialistas defendem que os critérios para o ingresso por cota incluem a frequência no ensino público a partir do fundamental, e que o Censo, realizado a cada dez anos, seja substituído pela Pnad, anual, como base de dados populacionais. Há ainda preocupação com o que chamam de “super seleção dos cotistas”.		não	12.711		Favorável
A pesquisa tem outro achado importante: a Lei de Cotas vem mudando o perfil dos cursos mais concorridos, como medicina, engenharia elétrica e direito. Nos três casos, a presença de alunos não brancos, vindos de escola pública e de baixa renda girava entre 10% e 20% dos ingressantes em 2012. Em 2016, entre 20% e 40% estavam na mesma condição.		sim	12.711		Favorável

Mídia	Folha de S. Paulo				
Título	Cresce número de universidades que adotam cotas na pós-graduação				
Autoria	Isac Godinho	Reportagem			
Data da Publicação	01/08/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
O Rio de Janeiro é o único estado do país a ter uma lei que institui o sistema de cotas na pós. As três universidades estaduais fluminenses adotam ações afirmativas em todos os cursos de pós desde 2014.		não	Temas correlatos	Pós-graduação	Favorável

Mídia	Folha de S. Paulo				
Título	É preciso retomar e aprofundar a democratização do ensino superior no Brasil				
Autoria	Bruno Lazzarotti Diniz Costa e Clara Diniz	Artigo			
Data da Publicação	05/10/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
Foi crucial a importância das cotas sociais e raciais para garantir um patamar mínimo de equidade. Para além das inúmeras conquistas de alunos cotistas, para aqueles que defendem a justiça social, basta dizer que, em 2018, a proporção entre jovens negros e brancos dentro das universidades foi a mesma que na sociedade brasileira.		sim	12.711		Favorável

Mídia	Folha de S. Paulo				
Título	Pessoas com nanismo refutam rótulo de anas e se mobilizam por visibilidade, trabalho e moda				
Autoria	Jairo Marques	Reportagem			
Data da Publicação	24/10/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
Também em ambientes corporativos as pessoas com nanismo têm atuado em busca de reconhecimento e visibilidade e de seus potenciais profissionais. A Lei de Cotas, que ampara trabalhadores com deficiência no mercado de trabalho, abarca também a condição.		não	Temas correlatos	Nanismo	Favorável

Mídia	Folha de S. Paulo				
Título	Comissão de Juristas Negros quer observatório contra racismo e meta para cotas				
Autoria	Tayguara Ribeiro	Notícia			
Data da Publicação	17/11/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
Outro ponto que deve constar do relatório final é a sugestão de mudança das leis de cotas, com a fixação de metas objetivas, sistema de monitoramento e critério temporal passando a ser atrelado à comprovação de atingimento de metas.		sim	12.711 e 12.990		Favorável

Mídia	Folha de S. Paulo				
Título	Cotas, sim!				
Autoria	José Vicente	Artigo			
Data da Publicação	17/11/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
Como temos feito todos os anos, nesta semana de reflexões e comemorações da Consciência Negra, a Universidade Zumbi dos Palmares e parceiros estão lançando a campanha nacional "Cotas, Sim" para a mobilização e defesa da manutenção e fortalecimento de uma das mais importantes conquistas do jovem negro no ambiente do ensino superior: a Lei de Cotas para negros nas universidades públicas federais.		sim	12.711		Favorável

Mídia	Folha de S. Paulo				
Título	Consciência branca				
Autoria	Oscar Vilhena Vieira	Artigo			
Data da Publicação	19/11/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
Como boa parte da classe média branca brasileira, cresci e fui educado num ambiente predominantemente segregado. Essa realidade apenas começou a ser alterada em 2001 com a adoção de uma pioneira política de ação afirmativa pela Universidade do estado do Rio de Janeiro, paulatinamente expandida como criação do Prouni, em 2004, e a consolidação com a promulgação da lei 12.711, de 2021, que estabeleceu robusto programa de ação afirmativa.		sim	12.711		Favorável

Mídia	Folha de S. Paulo				
Título	SUDESTE INTERROMPE QUEDA DE DESIGUALDADE RACIAL NO ENSINO SUPERIOR DO PAÍS				
Autoria	Érica Fraga, Angela Pinho e Gustavo Queirolo	Reportagem			
Data da Publicação	20/11/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
A desigualdade entre brancos e negros com ensino superior completo ficou estagnada e 2020, após sete anos de queda.		sim	12.711		Sem posicionamento
"Houve uma questão conjuntural de piora dos indicadores de educação, principalmente da população negra, mas também houve mudanças ao método de coleta da Pnad, que podem estar refletindo no índice."		sim	12.711		Sem posicionamento
A interrupção da tendência de avanço rumo a uma maior equidade racial no país se deveu a uma reversão na maior inclusão educacional de pretos e pardos no Sudeste. As outras quatro regiões do país registraram queda do desequilíbrio racial no ano passado, apesar das consequências negativas do coronavírus sobre a economia.		sim	12.711		Sem posicionamento

Mídia	Folha de S. Paulo				
Título	Cerimônia da 19ª edição do Troféu Raça Negra tem defesa da Lei de Cotas				
Autoria	Sem autoria	Notícia			
Data da Publicação	22/11/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
"Eu estudei a vida toda em escola pública e minha mãe madrugava para conseguir colocar as filhas em uma escola pública. As cotas raciais são uma das mudanças essenciais para combater as diferenças e o racismo", disse Bruna Brelaz, presidente da UNE (União Nacional dos Estudantes) e uma das homenageadas.		sim	12.711		Favorável

Mídia	Folha de S. Paulo			
Título	Universidade, inclusão e justiça social			
Autoria	Vahan Agopyan	Artigo		
Data da Publicação	22/11/2021			
Trechos Selecionados:	Racial	Lei	Assunto	Tipo
A adoção de cotas sociais e étnicas para o ingresso nas universidades não é assistencialismo, nem esmola, tampouco concessão de privilégios a uma parcela da sociedade. Tem, sim, dois objetivos principais que não são devidamente expostos.	não	12.711		Favorável
Sob o ponto de vista acadêmico, é importante para a universidade atrair os jovens talentosos, independentemente da classe social ou etnia. Como a legislação é extremamente restritiva em relação aos exames de seleção, a reserva de vagas é o meio viável. Além disso, as universidades que se preocupam com a formação cidadã dos alunos precisam ter corpos discentes heterogêneos e, por isso, as principais instituições do exterior, mesmo as que cobram anuidades elevadas, mantêm alunos bolsistas para garantir a diversidade.	não	Temas correlatos	Acesso e permanência no ensino superior	Favorável

Mídia	Folha de S. Paulo			
Título	Negros enfrentam barreiras extras para ingressar em curso de relações internacionais			
Autoria	Mayara Paixão e Patricia Pamplona	Reportagem		
Data da Publicação	26/11/2021			
Trechos Selecionados:	Racial	Lei	Assunto	Tipo
Ainda que a ampliação das ações afirmativas tenha enegrecido salas de aula do ensino superior e aproximado o perfil dos alunos ao da maioria da população, o curso de relações internacionais, inaugurado no país há cinco décadas, continua descrito pela comunidade acadêmica como elitizado e pouco diverso.	sim	12.711		Favorável
A média de alunos negros no curso da USP a coloca atrás de outras universidades, em especial das instituições federais. Ainda assim, esse grupo, que representa 54,2% da população brasileira, de acordo com os dados mais recentes da Pnad (Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio), raramente representa mais da metade dos ingressantes em RI.	sim	12.711		Favorável

Mídia	Folha de S. Paulo				
Título	Cotas aumentam chance de emprego, mas não garantem salário melhor				
Autoria	Érica Fraga e Angela Pinho	Reportagem			
Data da Publicação	27/11/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
As cotas nas universidades públicas brasileiras aumentam significativamente as chances de seus beneficiários encontrarem um trabalho na área de estudo. Esse efeito positivo, porém, nem sempre se traduz nos salários, o que seria crucial para a redução da desigualdade no país.		não	12.711	Inserção no mercado de trabalho	Favorável
Efeito positivo considerável também foi observado entre os cotistas formados no grupo de carreiras muito disputadas, que inclui medicina e direito na instituição.		não	12.711	Inserção no mercado de trabalho	Favorável

Mídia	Folha de S. Paulo				
Título	Ação afirmativa dobra chance de ex-cotista em direito passar na OAB				
Autoria	Érica Fraga e Angela Pinho	Reportagem			
Data da Publicação	27/11/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
A adoção das cotas em universidades públicas gerou duas preocupações iniciais: que os beneficiários não superassem as falhas de formação herdadas do ensino básico e que os estudantes que perdessem as vagas por causa da política sofressem prejuízos muito grandes.		não	12.711		Sem posicionamento
Elas descobriram que os alunos que deixaram de entrar por pouco em consequência das cotas tiveram desempenho acadêmico e laboral similar ao dos não cotistas que ingressaram por uma pequena margem. "Eles provavelmente conseguiram se graduar em outra boa instituição de ensino superior", diz Estevan. O estudo ainda não foi publicado.		não	12.711		Favorável

Publicações do Portal G1

Mídia	Portal G1			
Título	USP expulsa 6 alunos da graduação por fraude em cotas para pessoas pretas, pardas e indígenas			
Segmento/Autoria	Gustavo Honório	Notícia		
Data da Publicação	23/07/2021			
Trechos Selecionados:	Racial	Lei	Assunto	Tipo
a Universidade de São Paulo (USP) decidiu pela expulsão de seis alunos de graduação por fraudes em cotas destinadas a pessoas pretas, pardas e indígenas durante o processo de ingresso na instituição. [...] Segundo o Comitê Antifraude às Cotas Raciais na USP, órgão extraoficial, os alunos integravam o corpo discente da Faculdade de Medicina, em São Paulo, da Faculdade de Odontologia, em Bauru, interior do estado, e da Escola de Enfermagem, também na capital.	sim	Temas correlatos	Cotas raciais na USP	Sem posicionamento
Em março do último ano, uma estudante negra conseguiu se matricular na Universidade de São Paulo após denúncia de que outro candidato, que ficou à sua frente na lista do vestibular, teria fraudado o sistema de cotas.	sim	Temas correlatos	Cotas raciais na USP	Favorável
Nos últimos 10 anos, devido a essas políticas, a USP quadruplicou o número de estudantes de graduação que se declaram pretos, pardos ou indígenas.	sim	Temas correlatos	Cotas raciais na USP	Sem posicionamento

Mídia	Portal G1			
Título	Ministro da Educação defende que universidade seja 'para poucos'			
Segmento/Autoria	Educação	Notícia		
Data da Publicação	10/08/2021			
Trechos Selecionados:	Racial	Lei	Assunto	Tipo
O ministro abordou a política de cotas em instituições de ensino superior, alegando que "a crítica que havia no passado, de que só 'filhinho de papai' estuda em universidade pública, se descontrói com essa lei".	não	12.711		Contrário
"Pelo menos nas federais, 50% das vagas são direcionadas para cotas. Mas os outros 50% são de alunos preparados, que não trabalham durante o dia e podem fazer cursinho. Considero justo, porque são os pais dos 'filhinhos de papai' que pagam impostos e sustentam a universidade pública. Não podem ser penalizados."	não	12.711		Contrário

Mídia	Portal G1				
Título	Justiça determina suspensão de concurso da PRF após MPF de Sergipe solicitar respeito à reserva de vagas para candidatos negros				
Segmento/Autoria	Sergipe	Notícia			
Data da Publicação	10/08/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
<p>Segundo o órgão, ao fundamentar a decisão, o juiz afirmou que “os editais de concurso têm que adotar o sistema de cotas e não podem estabelecer mecanismos que venham a neutralizar a sua correta aplicação”. Além disso, a decisão cita que as ações afirmativas visam concretizar uma reparação histórica e cultural. Para garantir o respeito as cotas em cada uma das etapas da seleção, o concurso deve ficar suspenso até que as provas discursivas dos candidatos negros que haviam sido indevidamente excluídos sejam corrigidas. E que eles sejam submetidos às demais fases da seleção, até que alcancem a fase em que os demais se encontram.</p>		sim	12.990		Favorável

Mídia	Portal G1				
Título	Após ser eliminado por fraude nas cotas raciais, candidato ganha causa e é nomeado diplomata em vaga para negros				
Segmento/Autoria	Distrito Federal	Brenda Ortiz	Notícia		
Data da Publicação	25/08/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
<p>Ele se autodeclarou pardo no ato da inscrição e, por isso, foi inserido na lista de vagas reservadas para negros ou pardos, e avançou para as etapas seguintes do concurso. No entanto, uma comissão de diplomatas rejeitou a auto declaração racial de Lucas, e ele foi eliminado do concurso. (...)Em um processo que correu na 5ª Vara Federal do Distrito Federal, desde 2016, a defesa de Lucas Nogueira apresentou laudos de sete dermatologistas identificando o candidato como pardo. Os laudos foram baseados na escala de Fitzpatrick, que estabelece seis categorias de pele em razão de sua resposta à radiação ultravioleta. O jovem foi classificado no nível 4, equivalente a pele morena moderada, segundo os dermatologistas.</p>		sim	12.990		Sem posicionamento

Mídia	Portal G1				
Título	Pessoas com deficiência são 0,48% das admissões em 2021 na Região Metropolitana de Campinas				
Segmento/Autoria	Campinas e Região	Naira Zitei	Reportagem		
Data da Publicação	06/09/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
<p>Passados 30 anos da criação da lei de cotas para garantir maior participação das pessoas com deficiência (PCD) no mercado de trabalho, o percentual dessa mão de obra contratada na Região Metropolitana de Campinas (RMC) ainda é ínfima. Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do governo federal, mostram que eles representam apenas 0,48% do total de trabalhadores admitidos no primeiro semestre de 2021.</p>		não	Temas correlatos	PcD no mercado de trabalho	Favorável
<p>Muitas empresas falam sobre diversidade no ambiente de trabalho e realizam ações para que mulheres e pessoas negras, por exemplo, ocupem espaços de poder. No entanto, Schneider ressaltou como as pessoas com deficiência não são incluídas pelo fato de já possuírem uma legislação própria.</p>		não	Temas correlatos	PcD no mercado de trabalho	Favorável

Mídia	Portal G1				
Título	'FACES NEGRAS': Fábio TAVARES conta como foi transformar a universidade para receber alunos cotistas				
Segmento/Autoria	Rio de Janeiro	Eliane Santos	Reportagem		
Data da Publicação	12/09/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
<p>A universidade não queria as cotas, elas foram um movimento de fora para dentro. As pessoas esquecem que a condição para você cursar uma universidade é você ter o ensino médio, mas, como não tem vaga para todo mundo, você cria a lógica do vestibular. Neste sentido, a Educafro, o Movimento Negro e muitos outros começaram a trabalhar com a ideia de colocar o máximo de negros na universidade pública.</p>		sim	12.711		Favorável

Mídia	Portal G1				
Título	STF declara validade de lei que cria cota para afrodescendentes em contratos da Prefeitura de Limeira, SP				
Segmento/Autoria	Piracicaba e Região	Notícia			
Data da Publicação	22/09/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
O Supremo Tribunal Federal (STF) acolheu um recurso da Câmara Municipal de Limeira (SP) e declarou a validade do trecho de uma lei municipal que prevê que nos contratos firmados pela prefeitura da cidade com empresas prestadoras de serviços continuados devem ser reservadas 20% das vagas de trabalho para afrodescendentes. Com a decisão, o caso transitou em julgado, ou seja, não há mais possibilidade de recursos.		sim	Temas correlatos	Cotas em Serviço Público Estados e/ou Municípios	Favorável
A Promotoria argumentava que o trecho da lei descumpra o pacto federativo, porque compete apenas ao governo federal legislar sobre normas gerais de licitação e contratação pública. jurídico quanto social.		sim	Temas correlatos	Cotas em Serviço Público Estados e/ou Municípios	Contrário
Na defesa apresentada ao STF, a Câmara ressaltou a evolução histórica das ações afirmativas, em especial em relação a julgamentos norte-americanos.		sim	Temas correlatos	Cotas em Serviço Público Estados e/ou Municípios	Favorável
Procurador legislativo da Câmara Municipal de Limeira, José Carlos Evangelista avaliou que a decisão tem impacto positivo tanto jurídico quanto social.		sim	Temas correlatos	Cotas em Serviço Público Estados e/ou Municípios	Favorável

Mídia	Portal G1				
Título	Cerimônia marca campanha pela continuidade da política de cotas na educação e no serviço público				
Segmento/Autoria	Jornal nacional	Notícia			
Data da Publicação	05/10/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
Os organizadores produziram vídeos, para defender a política pública de inclusão, e um abaixo-assinado na internet pretende recolher assinaturas pela manutenção de duas leis. Uma delas, a que prevê a reserva de vagas na administração federal. Outra, de agosto de 2012, reserva cotas por dez anos no ensino superior público.		não	12.711 e 12.990		Favorável
A lei das cotas foi aprovada em 2012, prevendo que 50% das vagas nas universidades federais [...] Metade iria para filhos de famílias de baixa renda e, dentre essas vagas, uma cota deveria ser reservada a pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na proporção dessa população em cada unidade da federação. E a diversidade começou a aparecer na comparação das antigas com as novas fotos de formatura. E em números como os do Inep. Em 2012, os negros no ensino superior eram menos de 14%. Em 2018, já eram quase 36%.		sim	12.711		Sem posicionamento
Segundo a Associação de Dirigentes do Ensino Superior das Instituições Federais, nas primeiras a aderir às cotas, já são mais de 51% os alunos que se declaram pretos e pardos.		sim	12.711		Sem posicionamento

Mídia	Portal G1			
Título	Candidatos reprovados em avaliação racial protestam contra decisão da Unifap			
Segmento/Autoria	Amapá	G1 e Rede Amazônica -Macapá	Notícia	
Data da Publicação	06/10/2021			
Trechos Selecionados:	Racial	Lei	Assunto	Tipo
"Se não sou parda, sou o quê?" é o que questiona uma das cerca de 100 pessoas que foram aprovadas no Processo Seletivo 2021 da Universidade Federal do Amapá (Unifap), mas depois tiveram a inscrição indeferida pela banca avaliadora de heteroidentificação étnico-racial, que concede a vaga por cota. Os candidatos protestaram contra a decisão nesta quarta-feira (6) em frente à reitoria da instituição.	sim	12.711	Comissão de heteroidentificação	Sem posicionamento
Os acadêmicos reprovados alegam, por outro lado, que a lista com os nomes dos aprovados já foi divulgada e temem perder a tão sonhada vaga no ensino superior. É o caso de Alefe Pereira [...] Dos 108 candidatos chamados, apenas 8 tiveram a vaga deferida. Alefe não está entre os aprovados após a etapa de heteroidentificação. Ele conta que abriu mão de uma vaga na Universidade Estadual do Pará (UFPA) - onde passou pelas cotas - para continuar no estado onde mora e estudar na Unifap. "A justificativa que a banca deu não foi uma justificativa individual e deveria ter sido, mas eles só enviaram um parecer copia e cola para todo mundo. Apenas disseram que eu e nenhum dos meus amigos não apresentamos nenhuma característica de negritude. Eu passei por todo o processo de heteroidentificação da UFPA e lá eu fui aprovado", contou Pereira. Não é a primeira vez que a seleção de novos alunos para a Unifap gera reclamações.	sim	12.711	Comissão de heteroidentificação	Contrário
Mesmo sem detalhar como acontece a seleção, a Rede Amazônica questionou o pró-reitor se os critérios para a aprovação levavam em consideração os traços mais aparentes de um candidato em relação ao outro, e que por isso um poderia ser classificado e o outro não. Abreu respondeu somente que "vamos dizer que fosse assim".	sim	12.711	Comissão de heteroidentificação	Sem posicionamento

Mídia	Portal G1				
Título	Após três anos de trabalho, servidora que entrou na UFPE pelo sistema de cotas raciais tem nomeação anulada por decisão do TRF-5				
Segmento/Autoria	Pernambuco	Priscilla Aguiar e Suzana Souza		Notícia	
Data da Publicação	22/10/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
<p>O tribunal entendeu que a cota para negros e pardos, que permitiu o acesso de Nívia ao cargo técnico de nível superior e é garantida por lei, havia sido aplicada de maneira errada pela UFPE.</p>		sim	12.990		Sem posicionamento
<p>Para a bióloga, a sua exoneração é um desrespeito com a política de cotas raciais. "A política de cotas tem que, por natureza, combater o racismo institucional, política que, mesmo já consolidada, ainda encontra resistência em muitos setores da sociedade", afirmou.</p>		sim	12.990		Favorável

Mídia	Portal G1				
Título	Defensoria Pública recomenda inclusão de cotas raciais no edital da Polícia Civil da Paraíba				
Segmento/Autoria	Paraíba	Notícia			
Data da Publicação	26/10/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
<p>O pedido considera uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que entende a constitucionalidade da política afirmativa de cotas raciais, "declarando a constitucionalidade da Lei Federal n.º 12.990/2014, que reserva a pessoas negras 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos".</p>		sim	12.990		Favorável

Mídia	Portal G1				
Título	Número de alunos pretos e pardos na UFRJ cresceu 71% desde a adoção das cotas, aponta levantamento				
Segmento/Autoria	Rio de Janeiro	Filipe Brasil	Reportagem		
Data da Publicação	07/11/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
<p>A cota não é só resgate de uma grave injustiça histórica, a cota é uma oportunidade de termos uma sociedade mais democrática. Locais mais diversos contribuem para reduzir esse discurso do 'nós contra eles', para que o país tenha um projeto de desenvolvimento a partir das visões de todos os segmentos, classes, cores e bairros. Então, a cota não é só importante para o cotista, a cota é importante para a democracia", afirmou o reitor da Uerj, Ricardo Lodi Ribeiro, em entrevista ao g1. (...) Foi um modelo que tornou a universidade mais plural, mais colorida, e acabou mostrando para aqueles que eram contra que em nenhuma medida as cotas reduzem a excelência acadêmica</p>		sim	12.711		Favorável

Mídia	Portal G1				
Título	Defensoria solicita inclusão de cotas raciais no edital do concurso da Polícia Civil da PB				
Segmento/Autoria	Paraíba	Notícia			
Data da Publicação	12/11/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
Defensoria Pública da Paraíba (DPE-PB) entrou com uma ação civil pública pedindo a inclusão de cotas raciais nas vagas do concurso da Polícia Civil da Paraíba. O órgão também solicitou a reabertura do período de inscrições do concurso, que foi encerrado na última quinta-feira (11).		sim	12.990		Favorável

Mídia	Portal G1				
Título	Sancionada lei que reserva 25% das vagas em concursos para pessoas negras ou pardas no Piauí				
Segmento/Autoria	Piauí	Barbara Rodrigues	Notícia		
Data da Publicação	12/11/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
A governadora em exercício, Regina Sousa (PT), sancionou lei de nº 7.626, de 11 de novembro, que reserva às pessoas negras e/ou pardas 25% das vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos efetivos temporários e de empregos públicos no Piauí.		Sim	Temas correlatos	Cotas em Serviço Público Estados e/ou Municípios	Sem posicionamento

Mídia	Portal G1				
Título	Por 13 votos a sete, Câmara de Niterói rejeita cotas para pessoas trans em concursos públicos				
Segmento/Autoria	Extra	Giovanni Mourão	Notícia		
Data da Publicação	18/11/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
Por 13 votos a 7, a Câmara Municipal de Niterói rejeitou projeto de lei de autoria da vereadora Benny Briolly (PSOL) — primeira parlamentar trans de Niterói —, que destinava cota de 2% para pessoas trans em concursos públicos da prefeitura. A proposta seria votada ontem em primeira discussão, mas uma troca de ofensas entre Benny e o vereador bolsonarista Douglas Gomes (PTC) fez com que o presidente da Casa, Milton Cal (PP), transferisse a votação para a tarde desta quinta-feira.		não	Temas correlatos	Cotas para Pessoas Trans	Contrário

Mídia	Portal G1			
Título	Lei que reserva cotas para negros nos cargos públicos é aprovada em Passos, MG			
Segmento/Autoria	Sul de Minas	EPTV 2	Notícia	
Data da Publicação	25/11/2021			
Trechos Selecionados:	Racial	Lei	Assunto	Tipo
Segundo o prefeito, há uma enorme discrepância entre servidores brancos, negros e pardos na cidade, o que fez com que ele colocasse o projeto de lei em ação	sim	Temas correlatos	Cotas em Serviço Público Estados e/ou Municípios	Sem posicionamento

Mídia	Portal G1			
Título	Vereadores de Curitiba aprovam cotas étnico-raciais para concursos públicos do município			
Segmento/Autoria	Paraná - Curitiba	RPC	Notícia	
Data da Publicação	30/11/2021			
Trechos Selecionados:	Racial	Lei	Assunto	Tipo
O texto define a reserva gradativa de 20% das vagas de concursos para a população negra e indígena. O objetivo, segundo o projeto, é promover a igualdade racial e diminuir as desigualdades sociais.	sim	Temas correlatos	Cotas em Serviço Público Estados e/ou Municípios	Favorável
Os argumentos favoráveis às cotas étnico-raciais, em geral, defenderam uma política de reparação, argumentando que o racismo vai além da questão econômica.	sim	Temas correlatos	Cotas em Serviço Público Estados e/ou Municípios	Favorável
Os parlamentares contrários à proposta defendiam a chamada “cota-social”, que priorizaria critérios diferentes de cor e raça, como a renda familiar per capita mensal, por exemplo.	sim	Temas correlatos	Cotas em Serviço Público Estados e/ou Municípios	Contrário
No Paraná, a política de cotas é adotada desde 2003 para pessoas afrodescendentes em concursos públicos realizados pelo Governo do Estado. A legislação que determina as cotas, entretanto, não possui previsibilidade para indígenas.	sim	Temas correlatos	Cotas em Serviço Público Estados e/ou Municípios	Sem posicionamento

Publicações do Portal R7

Mídia	Portal R7			
Título	Federais: comissão aprova projeto que reserva vagas para deficientes			
Segmento/Autoria	Educação	Agência Câmara	Notícia	
Data da Publicação	23/06/2021			
Trechos Selecionados:	Racial	Lei	Assunto	Tipo
A Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou, na terça-feira (22), proposta que reserva para pessoas com deficiência 10% das vagas nos concursos seletivos para ingresso em cursos das instituições federais de ensino superior e de ensino técnico de nível médio. O texto acrescenta a medida à Lei de Cotas nas Universidades. Em vigor desde 2012, a lei reservou 50% das vagas de cursos em universidades federais e institutos federais para estudantes que concluíram o ensino médio em escolas públicas.	não	12.711	Cotas para PcD no ensino superior	Sem posicionamento

Mídia	Portal R7			
Título	USP investiga 193 denúncias de fraude no sistema de cotas raciais			
Segmento/Autoria	Educação	Agência Brasil	Notícia	
Data da Publicação	08/07/2021			
Trechos Selecionados:	Racial	Lei	Assunto	Tipo
No período de 2017 a 2021, foram recebidas 381 denúncias de fraude. Dessas, 160 foram descartadas e 27 não tiveram andamento porque os próprios alunos cancelaram a matrícula. Em 2020, uma matrícula no curso de relações internacionais foi invalidada por fraude nas cotas. Ao longo de todo o ano passado, foram recebidas 81 denúncias de fraude. Neste ano, já foram levantadas oito suspeitas.	sim	Temas correlatos	Cotas raciais na USP	Sem posicionamento
De acordo com a pró-reitoria, a USP alcançou em 2021 o número recorde de 51,7% de alunos matriculados vindos de escolas públicas. Entre estes, 44,1% são pretos, pardos e indígenas. No ingresso neste ano, das quase 11 mil vagas preenchidas nos cursos da instituição, 5,6 mil foram destinadas a estudantes de escolas públicas, sendo 2,5 mil negros ou indígenas.	sim	Temas correlatos	Cotas raciais na USP	Sem posicionamento

Mídia	Portal R7			
Título	Por fraude em cotas raciais, USP invalida matrícula de 6 estudantes			
Segmento/Autoria	São Paulo	Agência Brasil	Notícia	
Data da Publicação	23/07/2021			
Trechos Selecionados:	Racial	Lei	Assunto	Tipo
<p>O Conselho de Graduação da USP (Universidade de São Paulo) decidiu invalidar as matrículas de seis estudantes de graduação por fraude em cotas raciais no processo seletivo de ingresso na universidade, na última quinta-feira (22).</p> <p>Segundo informou a USP, o conselho é a última instância de análise dos processos e os alunos envolvidos ainda poderão apresentar pedido de reconsideração. Se mesmo depois dos pedidos a decisão for mantida, os estudantes serão expulsos da universidade.</p>	sim	Temas correlatos	Cotas raciais na USP	Sem posicionamento
<p>De acordo com a USP, ela adota a reserva de vagas para alunos de escolas públicas e autodeclarados PPI [Pretos, Pardos e Indígenas] nos cursos de graduação desde o vestibular de 2016, quando o Sisu foi implementado como nova forma de ingresso na universidade, além da Fuvest.</p> <p>Em 2018, o Conselho Universitário aprovou a reserva de vagas para estudantes vindos de escolas públicas, sendo que, nesta reserva, também incide o percentual de 37,5% de cotas para estudantes autodeclarados PPI. O índice equivale à proporção desses grupos no estado de São Paulo, segundo verificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).</p>	sim	Temas correlatos	Cotas raciais na USP	Sem posicionamento

Mídia	Portal R7			
Título	MP pede dados sobre cotas para deficientes na Unicamp			
Segmento/Autoria	Educação	Notícia		
Data da Publicação	28/07/2021			
Trechos Selecionados:	Racial	Lei	Assunto	Tipo
<p>O MPSP (Ministério Público de São Paulo) expediu um ofício ao reitor da Unicamp (Universidade Estadual de Campinas) pedindo informações sobre a criação de cotas para pessoas com deficiência no vestibular para o ingresso na instituição e nos Colégios Técnicos de Limeira e de Campinas.</p>	não	Temas correlatos	Cotas para PcD no ensino superior	Sem posicionamento

Mídia	Portal R7				
Título	Vagas para alunos cotistas já são maioria nas universidades federais				
Segmento/Autoria	Educação	Reportagem			
Data da Publicação	04/09/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
<p>As 63 universidades federais do País já oferecem mais vagas para cursos de graduação por sistema de cotas e ações afirmativas do que pelo formato de concorrência comum. Este foi o primeiro ano em que a reserva para estudantes de escolas públicas superou o percentual aberto à ampla disputa, dominado historicamente por alunos oriundos de unidades particulares de ensino.</p>		não	12.711		Favorável
<p>(...) O estudo mostra que a reserva de vagas não provocou queda relevante na nota mínima nem média de entrada nas instituições de ensino. "Há muita gente de escola pública na disputa. Então, os aprovados acabam entre os 10% com melhor desempenho. As cotas parecem muito boas, porque aumentam a representatividade sem diminuir muito a nota."</p>		não	12.711		Favorável

Mídia	Portal R7				
Título	Aumenta o número de negros nas universidades, aponta Ipea				
Segmento/Autoria	Educação	Karla Dunder	Reportagem		
Data da Publicação	13/09/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
<p>Segundo o estudo, entre 2012 e 2015, o número de vagas reservadas aos estudantes negros passou de 140.303 para 247.950. (...) A lei de cotas uniformizou, estabeleceu metas e tornou obrigatória a adoção de programas de ações afirmativas na rede federal de ensino.</p>		sim	12.711		Favorável

Mídia	Portal R7				
Título	Inscrições para concurso da Caixa terminam nesta segunda-feira				
Segmento/Autoria		Diário Digital	Notícia		
Data da Publicação	27/09/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
<p>Para o jornalista Vinícius Augusto de Oliveira Lima, que é cadeirante e funcionário público, a iniciativa demonstra disposição em cumprir a Lei de Cotas para Deficientes, mas ainda é insuficiente para promover a integração de PcD no mercado de trabalho. "O setor público tem a obrigação de contratar o máximo de pessoas com deficiência possível. Mas sei que vão contratar apenas o suficiente para cumprir a Lei de Cotas. A preocupação acaba aí."</p>		não	Temas correlatos	PcD no mercado de trabalho	Favorável
<p>Segundo avalia Lima, não há inclusão no mercado de trabalho, o que dificulta a contratação até mesmo de PcD com alto grau de instrução. "Já conheci pessoas com doutorado que faziam estágio por causa da deficiência", relata.</p>		não	Temas correlatos	PcD no mercado de trabalho	Favorável

Mídia	Portal R7			
Título	Universidade lança campanha pela renovação da lei de cotas			
Segmento/Autoria	Educação	Notícia		
Data da Publicação	06/10/2021			
Trechos Selecionados:				
	Racial	Lei	Assunto	Tipo
Na última terça-feira (5) o reitor da Universidade Zumbi dos Palmares, José Vicente lançou a Campanha Nacional pela Renovação da Lei de Cotas nas universidades e nos concursos públicos da administração federal.	sim	12.711 e 12.990		Sem posicionamento
A lei 12.71/2012 prevê cota de 30% para negros, indígenas e estudantes de escola pública com renda familiar de até 1,5 salário mínimo nas universidades públicas federais e é válida até agosto de 2022. Já a lei 12.990/2014 preconiza cota de 20% para negros nos concursos públicos da Administração Federal e sua validade se encerra em junho de 2024.	sim	12.711 e 12.990		Sem posicionamento

Mídia	Portal R7			
Título	Conheça as chances de bolsas para entrar e ficar na universidade			
Segmento/Autoria	Educação	Agência do Estado	Reportagem	
Data da Publicação	20/10/2021			
Trechos Selecionados:				
	Racial	Lei	Assunto	Tipo
Ações afirmativas, como a Lei de Cotas, de 2012 elevaram a presença dos negros no ensino superior público, mas a disparidade ainda é grande. Segundo o IBGE, em 2019 a taxa da população preta e parda de 18 a 24 anos que frequentava ou havia concluído a graduação era de 18,9%, ante 35,7% entre brancos. Se o acesso à universidade ainda é um gargalo, é um desafio ainda maior fazer com que o jovem não abandone o curso, por necessidade de trabalhar ou falta de condições de arcar com a vida longe de casa. Para ajudar na superação desses problemas, surgem cada vez mais programas.	sim	12.711	Acesso e permanência no ensino superior	Favorável

Mídia	Portal R7			
Título	Comissão aprova cota em universidades federais para idosos			
Segmento/Autoria	Educação	Agência do Senado	Notícia	
Data da Publicação	24/11/2021			
Trechos Selecionados:				
	Racial	Lei	Assunto	Tipo
O PL 4.662/2019 altera a Lei de Cotas (Lei 12.711, de 2012) para estender aos idosos as políticas de inclusão educacional já garantidas por questões de raça e de deficiência. "Nada mais justo do que ampliar o acesso à educação superior pública federal também aos idosos, proporcionando reserva de vagas direta — ou seja, sem necessidade de qualquer processo ou concurso seletivo — para ingresso em cursos de graduação de Ifes (Instituições Federais de Ensino Superior)", sustenta Veneziano na justificativa do projeto.	não	12.711	Cotas para idosos	Favorável
"Incluir os idosos no rol dos beneficiados pela Lei das Cotas parece, assim, providência oportuna e relevante, que pode contribuir para que efetivamente esse grupo etário, que será cada dia mais representativo na sociedade brasileira, possa ter efetivamente atendido seu direito à educação. Importa ainda considerar que o histórico de negligência educacional e a melhoria pouco expressiva da renda nacional exigem a permanência de muitos idosos no mercado de trabalho, inclusive para fazer frente a demandas básicas associadas à sua condição," pontuou Leila durante a votação da proposta.	não	12.711	Cotas para idosos	Favorável

Publicações do Portal UOL

Mídia	Portal UOL				
Título	Vigência da Lei de Cotas está no fim e debate 'é importante', diz Rose Modesto				
Segmento/Autoria	MidiaMax	Marcelo Nantas	Notícia		
Data da Publicação	05/10/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
<p>O texto da lei determina que o prazo de validade da proposta seja revisto a cada dez anos. Para ampliar o vencimento da lei de dez para 30 anos, o deputado federal Bira do Pindaré (PSB/MA) apresentou o PL 1.788/21.</p>		não	12.711		Favorável
<p>Sem deixar claro se é a favor ou contra a prorrogação da vigência da Lei de Cotas, a deputada federal Rose Modesto (PSDB) utilizou uma de suas redes sociais para estimular a discussão. "Precisamos abrir esse debate para analisarmos com responsabilidade e urgência a permanência da lei. Importante dispositivo que garante oportunidade de milhares de brasileiros a ingressar na universidade e a promover mais igualdade no ensino, isso não podemos negar! E você, concorda com a permanência dessa Lei?", questiona a deputada sul-mato-grossense.</p>		não	12.711		Sem posicionamento

Mídia	Portal UOL				
Título	Com Lei de Cotas para ser revista, parlamentares querem excluir negros				
Segmento/Autoria	Educação	Maria Clara Abreu	Notícia		
Data da Publicação	09/10/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
<p>Ao completar 10 anos, a Lei das Cotas precisará ter seus efeitos revistos. Antes mesmo da legislação que impulsionou a presença de pretos e pardos nas universidades federais atingir este marco, em agosto de 2022, já há 36 projetos de lei tramitando no Congresso, segundo levantamento obtido pelo UOL. Estas iniciativas tentam desde garantir a continuidade da política pública e ampliar seus efeitos para outros públicos até retirar o teor racial da reserva de vagas no Ensino Superior.</p>		sim	12.711		Sem posicionamento
<p>O parlamentar ainda classifica o critério racial como manifestação do racismo. "A lei estimula a criação de verdadeiros tribunais raciais, que são essencialmente a encarnação do racismo e como já aconteceu em algumas universidades brasileiras. Num país miscigenado como o nosso, quais seriam as características delimitadoras que identificam alguém com a raça negra?", opina.</p>		sim	12.711		Contrário
<p>Para o reitor da Universidade Zumbi dos Palmares, José Vicente, "a Lei de Cotas precisa existir enquanto o motivo para a sua existência existir". Segundo ele, ainda há uma desigualdade no acesso da população negra a universidades e outras instituições brasileiras. Por isso, diz ele, é preciso mais tempo para que a lei consiga cumprir seu objetivo de inclusão.</p>		sim	12.711		Favorável

Mídia	Portal UOL				
Título	Quem tem medo de cotas raciais?				
Segmento/Autoria	Bol - notícias	Ynaê Lopes dos Santos	Artigo		
Data da Publicação	11/10/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
Ainda que esse debate seja interessante, o que importa aqui é pontuar que a lei não só foi implementada, como significou uma verdadeira transformação nas instituições federais de ensino superior. Milhares de jovens negros e negras se transformaram na primeira geração de suas famílias a ingressarem em universidades públicas, quebrando um nefando ciclo de exclusão no sistema educacional brasileiro que remonta aos tempos da escravidão.		sim	12.711		Favorável

Mídia	Portal UOL				
Título	No Dia da Consciência Negra, José Vicente fala da importância da renovação da lei das cotas				
Segmento/Autoria	Glamourama	Morgana Bressiani	Reportagem		
Data da Publicação	20/11/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
Atuando de maneira destacada na valorização da educação inclusiva e equânime, ele está à frente do projeto Cotas Sim!, que quer a renovação das leis de cotas na educação e na administração pública. “A lei esta chegando ao fim e ninguém se manifestou, nem o Congresso, nem a sociedade e nem as universidades”, lamenta. Vicente diz que o fim da lei pode levar ao retrocesso de uma medida de grande magnitude e importância, principalmente para esse público que paga a universidade nos impostos, mas nunca pode usufruir desse bem público.		sim	12.711		Favorável
Para além da diversidade dos alunos, José Vicente lembra que as universidades ainda não representam a diversidade brasileira, visto que, apesar de ser a maioria da população do país, os negros ainda não são nem metade do corpo docente, de funcionários ou de pesquisadores das instituições. E esse é mais um retrato da imensa desigualdade do país.		sim	12.711		Favorável

Mídia	Portal UOL				
Título	Sub-representação negra nos três Poderes escancara racismo brasileiro				
Segmento/Autoria	Congresso em foco	Guilherme Mendes	Reportagem		
Data da Publicação	20/11/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
Dados do Observatório do Legislativo Brasileiro apontam que, das 34 proposições apresentadas sobre a Lei de Cotas desde 1989, 19 delas foram apresentadas desde 2019; 30 proposições sofreram algum tipo de movimentação nessa atual legislatura. Nem todas elas, no entanto, são favoráveis à política de reservas de vagas em instituições públicas ou privadas para grupos específicos. Das propostas desta legislatura, segundo o Observatório, nove são favoráveis às cotas, sete são desfavoráveis, e três são neutras.		não	12.711		Sem posicionamento

Mídia	Portal UOL				
Título	Qual o sentido de comemorarmos o Dia da Consciência Negra?				
Segmento/Autoria	Diálogos Públicos	Paulo Neves	Artigo		
Data da Publicação	20/11/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
Em tempo, a revisão da chamada lei de cotas, responsável por alguns dos avanços que tivemos desde os anos 2000, dar-se-á em 2022. Essa será uma boa oportunidade para mensurar até que ponto nossa sociedade está realmente comprometida com a redução das desigualdades raciais e sociais, ampliando e consolidando as políticas afirmativas que tem tido resultados tão alvissareiros.		sim	12.711		Favorável

Mídia	Portal UOL				
Título	Partidos bolsonaristas patinam em busca de assinaturas para sair do papel				
Segmento/Autoria	Diálogos Públicos	Rafael Neves	Notícia		
Data da Publicação	22/11/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
O programa da legenda defende pautas como a abolição de cotas raciais, a redução da maioridade penal e a "legalização do porte de armas para o cidadão de bem". Em outro trecho, advogam pela "extensão aos homens dos direitos trabalhistas concedidos às mulheres, de maneira a evitar discriminação na contratação de mulheres".		sim	12.711 e 12.990		Contrário

Mídia	Portal UOL				
Título	Além das cotas: uma agenda liberal para superar o racismo				
Segmento/Autoria	Congresso em foco	Guto Zacarias	Artigo		
Data da Publicação	27/11/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
Ensino Técnico: Em um país que 70% dos empregos estão no setor de serviço, o ensino técnico deveria ser tão valorizado quanto o ensino superior. Não adianta discutir cota racial ou social se boa parte dos pobres (negros ou não) nem chegam nas universidades. Não chegam nas universidades, mas chegam (com muito esforço) nos empregos. Então que cheguem qualificados. O principal problema da educação está no ensino básico, uma das principais soluções está no ensino técnico.		sim	Temas correlatos	Educação Técnica	Contrário

Publicações do Correio Braziliense

Mídia	Correio Braziliense				
Título	Ano-chave para a Lei de Cotas nas universidades				
Autoria	Carmen Souza	Artigo			
Data da Publicação	20/09/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
As inquietações são muitas. Ao mesmo tempo em que há um temor de que a polarização política ponha em risco uma medida com efeitos sociais claros, há a expectativa de que esta possa ser uma oportunidade para corrigir falhas. “É preciso que aconteçam reparações no âmbito das cotas raciais a fim de que o contingente excluído pelas fraudes (...) disponha de um período superior a uma década para se inserir de fato”, defende o professor da Universidade de Brasília (UnB) Nelson Inocencio.		sim	12.711		Favorável

Mídia	Correio Braziliense				
Título	Ano-chave para a Lei de Cotas nas universidades: Câmpus plurais				
Autoria	Adriano Senkevics	Artigo			
Data da Publicação	20/09/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
(...) Nos anos 1990, eram quase inexistentes nas universidades jovens pertencentes à metade mais empobrecida da sociedade: menos de 5% do corpo discente.		não	12.711		Sem posicionamento
Além disso, oito em cada 10 jovens que acessavam o ensino superior eram brancos. Hoje, eles não chegam a seis em cada 10. No setor público, pretos e pardos também somam mais da metade. Essas alterações foram ainda mais marcantes nas universidades mais prestigiadas.		sim	12.711		Sem posicionamento
Por óbvio, muito há de ser feito: qualificar a educação básica, abrir novas vagas no ensino superior e garantir a permanência e conclusão desses estudantes que ingressam com novos perfis, histórias de vida e necessidades. Esses desafios nos lembram que uma mudança estrutural dessa monta precisa ser abordada por múltiplas frentes. Democratizar o acesso é o primeiro passo.		não	12.711		Favorável
Por isso, as cotas são uma das ações de igualdade racial mais importantes de nossa história. Não se trata de mera retórica: nenhuma política tocou tão profundamente na distribuição de bens materiais entre brancos e negros como a reserva de vagas. Segundo estimativas, os programas de cotas responderam, sozinhos, por mais de 50% da inclusão de negros de escola pública nas universidades federais. Manter essa política vigente, em uma nação historicamente tolerante à desigualdade, é não apenas uma demanda social, como também um imperativo ético.		sim	12.711		Favorável

Mídia	Correio Braziliense				
Título	Ano-chave para a Lei de Cotas nas universidades: Acerto de cotas				
Autoria	Nelson Fernando Inocencio da Silva	Artigo			
Data da Publicação	20/09/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
<p>Contudo, no processo de aplicação daquela política pública, nos deparamos com sérios desafios e algumas armadilhas. Uma vez que o texto da referida lei é omissivo no tocante aos mecanismos de acompanhamento das seleções, limitando-se a dar ênfase exclusiva à autodeclaração dos candidatos, o caos foi instaurado. Muitas pessoas que não tinham o fenótipo negro aproveitaram a brecha para burlar a lei, já que não seriam submetidas a qualquer abordagem com maior rigor. As fraudes se tornaram consequência inevitável desse modo irresponsável de gerir a política de cotas raciais. Portanto, faz-se necessário avaliar o tamanho do prejuízo, que alijou um percentual expressivo de negras e negros dos certames alusivos ao ingresso nas instituições federais de ensino superior (Ifes).</p>		sim	12.711		Favorável
<p>2022 está próximo, e a defesa da continuidade da política de cotas raciais torna-se imprescindível para que avancemos rumo à superação da sub-representação negra em espaços de prestígio e poder. Pesquisa produzida pela Associação Nacional dos Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) erra ao afirmar que pessoas negras são maioria nas Ifes. O referido trabalho se baseia principalmente no critério de autodeclaração, o qual deve ser problematizado pelas razões expostas. Enfim, as cotas se encontram no limite entre o êxito e o fracasso. Mais um golpe em uma sociedade que parece ter se acostumado com eles.</p>		sim	12.711		Favorável

Mídia	Correio Braziliense				
Título	Bolsistas poderão ter acesso à Lei de Cotas em universidades e escolas técnicas				
Autoria	Cristiane Noberto	Notícia			
Data da Publicação	23/09/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
<p>Alunos com bolsa integral em escolas beneficentes de assistência social poderão ser beneficiados pela Lei de Cotas nas universidades e em escolas técnicas de nível médio públicas. É o que diz uma proposta aprovada pela Comissão de Educação do Senado nesta quinta-feira (23/9)</p>		não	12.711	Cotas para Bolsistas	Sem posicionamento
<p>"A restrição [aos beneficiados com 50% da bolsa] nos parece apropriada, pois preserva o alcance social da Lei de Cotas, ainda que se deva reconhecer que, exceto na subcota social, não há exigência de renda máxima dos egressos de estabelecimentos de ensino público", disse o senador</p>		não	12.711	Cotas para Bolsistas	Contrário

Mídia	Correio Braziliense				
Título	Cotas raciais até durarem as desigualdades				
Autoria	Maria Isabel Sales	Artigo			
Data da Publicação	09/10/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
Porém, existem propostas que adiam a revisão da norma para 30 anos e outras a tornam permanente, uma vez que persistam as desigualdades raciais e sociais no país.		sim	12.711		Favorável
Dentre as proposições, uma há em que foi retirada a identificação da raça, mantendo-se a denominação renda, reforçando a meritocracia tão “pacificada”, quanto o mito da democracia racial. Garantir a presença e a permanência da multiculturalidade da população brasileira nos bancos escolares é de extrema importância para o desenvolvimento social, econômico e financeiro do país, pois o capital intelectual criativo e real, que a diversidade propicia, gera a nossa efetiva riqueza.		sim	12.711		Favorável
Negros, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, jovens, idosos, LGBTQIA+, todos os grupos racializados e marginalizados precisam estar nos espaços de poder, nos parlamentos, nas grandes empresas e inclusive na academia. A população negra isoladamente é mais que 56% do total da população brasileira e no entanto tem baixíssima proporcionalidade na maioria dos cargos e funções de poder e prestígio na sociedade.		não	12.711		Favorável

Mídia	Correio Braziliense				
Título	Cotas, sim				
Autoria	Ricardo Nogueira Viana	Artigo			
Data da Publicação	13/11/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
A elite brasileira tem uma dívida conosco e passou a reconhecê-la timidamente por meio das cotas em universidades e serviços públicos, contudo, deve ampliá-las com moradias, assistência à saúde e também com amparo à educação infantil e média. Pouco adianta abrir acesso às universidades se pretos e pardos tiveram péssimas referências educacionais em momentos anteriores(...). Cotas, sim.		sim	12.711 e 12.990		Favorável

Mídia	Correio Braziliense				
Título	O lugar do negro é onde ele quiser				
Autoria	Juvenal Araújo	Artigo			
Data da Publicação	20/11/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
Mas, até hoje, beneficia-se das barbáries ocorridas pelas mãos de seus antepassados. Ultrajes que se seguem até hoje, nas mais variadas formas de retirada de direitos, como quando se diz ser contra as cotas raciais, mas silencia as fraudes no sistema desobedecendo os critérios de autodeclaração étnico-racial; quando a criança de pele clara pode passar o dia estudando nas melhores instituições de ensino do país e a criança negra se vê obrigada a se dividir entre trabalhar e sobreviver ao genocídio de jovens negros periféricos.		sim	Temas correlatos	Desigualdade racial	Favorável

Publicações de O Antagonista, Revista Fórum, Estadão e O Globo

Mídia	O antagonista				
Título	USP decide expulsar 6 alunos da graduação acusados de fraudar cotas				
Segmento	Redação	Notícia			
Data da Publicação	23/07/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
A USP decidiu expulsar seis alunos de graduação acusados de fraudar as cotas destinadas a negros, pardos e indígenas durante o processo de ingresso na universidade, registra o G1.		sim	Temas correlatos	Cotas raciais na USP	Sem posicionamento

Mídia	O antagonista				
Título	Não basta oferecer a cota e não fazer acompanhamento", diz ministro do STJ				
Segmento	Redação	Notícia			
Data da Publicação	30/11/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
Em entrevista ao Estadão, Benedito Gonçalves falou sobre o trabalho do grupo e comentou temas como a política de cotas. O ministro do STJ disse que "as políticas afirmativas são apenas uma breve reparação" e que "não basta oferecer a cota e não fazer acompanhamento".		sim	Temas correlatos	Antirracismo	Favorável

Mídia	Revista Fórum				
Título	Deputados da extrema direita querem excluir negros de cota racial				
Autoria	Marcelo Hailer	Notícia			
Data da Publicação	09/10/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
Porém, deputados da extrema direita querem retirar a reserva de cotas para negros da lei. [...] A proposta, que já está pautada na Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) prevê a substituição do caráter racial pelo social, porém, isso já é garantido pela lei atual. "Não é porque a pessoa é negra que ela é de baixa renda. Essa correlação é falsa no Brasil. Além disso, privilegia uma raça em detrimento da outra, quando o problema não reside na raça da pessoa, mas no modelo educacional brasileiro e sua ausência de ênfase no ensino de base", justifica o deputado bolsonarista. Além disso, o parlamentar afirma que [...] "A lei estimula a criação de verdadeiros tribunais raciais, que são essencialmente a encarnação do racismo e como já aconteceu em algumas universidades brasileiras.		sim	12.711		Contrário

Mídia	Revista Forum				
Título	Consciência Negra: 60% dos brasileiros são a favor das cotas em universidades, diz pesquisa				
Autoria	Marcelo Hailer	Reportagem			
Data da Publicação	19/11/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
<p>Pesquisa realizada pelo PoderData revela que 60% dos eleitores brasileiros são favoráveis a cotas para negros nas universidades públicas; 28% são contra e 12% não souberam responder. O levantamento feito pelo PoderData também mostra que para 79% dos brasileiros há racismo no país. Mas, apenas 39% admitem serem racistas, e 53% negam que tenham preconceitos contra pessoas negras.</p>		sim	12.711		Sem posicionamento

Mídia	Estadão				
Título	Universidades incluem mais alunos negros, mas só 3% tem equidade racial entre professores				
Autoria	Julia Marques e Mariana Hallal	Reportagem			
Data da Publicação	20/11/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
<p>Levantamento feito pelo Estadão mostra que menos de 3% das instituições de ensino superior têm número de professores negros que espelha a distribuição racial da região. Em uma década, as cotas ampliaram o acesso na graduação, mas mudar o perfil dos professores é mais lento e difícil.</p>		sim	Temas correlatos	Equidade Racial na docência do Ensino Superior	Favorável
<p>Entre as causas, estão a pequena proporção dos que acessam a pós-graduação. O doutorado é exigido em concursos públicos na maioria das federais. Segundo balanço de 2019 da Capes, órgão do Ministério da Educação (MEC), só 29% dos alunos de pós eram pretos ou pardos. E, mesmo entre os que acessam mestrado e doutorado, há dificuldades de permanência. Racismo estrutural e vulnerabilidade econômica dificultam o caminho até a titulação, uma vez que as bolsas pagam pouco.</p>		sim	Temas correlatos	Equidade Racial na docência do Ensino Superior	Favorável
<p>Como a Unifesp, universidades têm apostado em cotas na pós, para permitir que mais alunos negros se formem mestres e doutores e possam entrar no magistério superior. A aprovação de políticas, no entanto, não significa resultados imediatos. Desde 2014, uma lei prevê reserva de 20% das vagas em concursos para professores nas federais, mas parte das instituições não adota a regra, sob argumento de fazer processos seletivos pequenos. A lei só é aplicada quando o número de vagas no concurso é igual ou superior a três. Editais por área do conhecimento abrem, em geral, uma ou duas vagas.</p>		sim	12.990	Equidade Racial na docência do Ensino Superior	Favorável

Mídia	O globo				
Título	As visíveis vitórias das cotas raciais				
Autoria	Miriam leitão	Artigo			
Data da Publicação	30/11/2021				
Trechos Selecionados:		Racial	Lei	Assunto	Tipo
A adoção das cotas raciais nas universidades públicas provocou um acirrado debate no Brasil. A vitória foi dos defensores da medida. Hoje, 20 anos depois de iniciadas, e 10 anos após sua adoção nacional, são visíveis as mudanças positivas das ações afirmativas. O debate amadureceu, a presença dos pretos e pardos nas universidades teve uma alta impressionante. Mas o racismo permanece, as barreiras são muitas, e a presença dos pretos em posição de destaque ainda é pequena. O Congresso está discutindo a revisão prevista para 2022. O momento não poderia ser mais desafiador.		sim	12.711		Favorável
— O Congresso está rachado. A esquerda tem projetos para consolidar e expandir as cotas. A maioria dos projetos da direita é para abolir a política. A preocupação é que as propostas estão tramitando muito rápido, sem tempo para discussão. Por isso há uma apreensão generalizada e é muito difícil prever o que vai acontecer — disse o cientista político João Feres, do Observatório do Legislativo Brasileiro e professor da UERJ, a primeira universidade a adotar a reserva de vagas.		sim	12.711		Favorável

Algumas considerações sobre a Etapa 1

- Os dados apresentados são das publicações acessadas de acordo com as definições metodológicas, portanto podem haver outras que tratam da temática e não foram arroladas por não terem aparecido nas buscas com os termos rastreadores ou não estarem nas mídias pesquisadas.
- A pesquisa com os termos rastreadores Lei 12.711, Cotas raciais, Cotas para negros e Lei de Cotas retornou conteúdos sobre diversos temas, a maioria relativa à questão racial, independente de falar sobre cotas, tais como: Antirracismo; Branquitude; Desigualdades raciais, Diversidade étnico-racial, Representatividade; Afro-empendedorismo, entre outros.
- Quando o assunto é a Lei de Cotas, a maioria da discussão tem foco na questão racial;
- A maioria das publicações pesquisadas mostraram posicionamento favorável a essa política. Cabe mencionar que posicionamentos contra as cotas podem circular em outras mídias e por isso não foram detectados nesse levantamento.
- Entre os argumentos explicitamente contrários às cotas, muitos pautam-se no ideal falacioso da meritocracia, e outros criticam especificamente as cotas raciais, reconhecendo a importância da reserva de vagas para o critério social (escola pública ou baixa renda);
- Dos 34 trechos classificados como “sem posicionamento”, 18 tem destaque em vermelho que suscita alerta para o tipo de informação que está sendo veiculada. Dos 90 classificados como favoráveis, 11 possuem a mesma marcação.

RESULTADOS – ETAPA 2

Uma vez selecionadas as publicações e destacados excertos considerados relevantes para a análise, a segunda etapa da sistematização dos dados encontrados consistiu em identificar os trechos que apresentam ponto de vistas ou informações similares, agrupando-os numa mesma chave de leitura, da seguinte forma:

Quadro 6. Chaves de Leitura

CHAVES DE LEITURA	OBSERVAÇÃO
Abertamente contrário a cotas e Negação do racismo	Aqui foram enquadrados trechos que apresentando posicionamento abertamente de rejeição a cotas e falas proferidas pelo Ministro da Educação, Milton Ribeiro, sobre ensino superior e técnico e também por Sergio Camargo, as quais enfocam a negação do racismo estrutural e institucional, ridicularizando discussões evocadas pelo movimento negro e por alguns setores da sociedade (tais falas foram apresentadas na publicação para em seguida serem contrapostas).
Aplicação de cotas fora da esfera federal (Concursos públicos ou instituições de ensino estaduais e municipais)	Os argumentos classificados por essa chave de leitura apresentam notícias e informações sobre a expansão de leis de cotas para além da esfera federal. Aqui observamos municípios e estados que instituem reserva de vagas em processos seletivos em suas instâncias e autarquias.
Dados que podem gerar interpretações contrárias (Alerta)	Nesta chave de leitura, elencamos os trechos que propagam afirmações que podem ser utilizados para a construção de uma narrativa contrária a cotas ou que apresentam elementos para que elas cheguem ao fim.
Efeito das cotas no acesso às universidades, pós-graduação ou concursos públicos	Nesta chave de leitura encontram-se trechos que apresentam informações relacionadas à aplicação de cotas nas instituições de ensino e nos concursos públicos.
Exclusão de cotas raciais	Esta chave de leitura reúne formulações que nitidamente estão pedindo pela a exclusão ou não estão dando importância para cotas raciais.
Explicativo/ Contextualizador	Trechos selecionados que, em sua maioria, fazem uma simples introdução ou explicação do que seriam as cotas e indicam uma pequena historiografia de sua construção. Também podemos verificar, nessas passagens, apresentação de estatísticas e diálogos que não mostram posicionamento positivo ou negativo, e também argumentações apresentando sólido conhecimento sobre o que seria a lei de cotas e sua importância ou não para sociedade.
Falta de efetividade de cotas e/ou política de permanência	Os trechos que se enquadram nesta classificação demonstram fatos e problemáticas resultantes da falta de efetivação da lei de cotas. Em outros casos apontam também a importância da política de permanência neste processo de concretização da política pública.
Fraudes ou Banca de heteroidentificação	Nesta chave foram elencados aqueles que destacam as fraudes no processo de efetivação da lei de cotas e argumentos que discutem a respeito das bancas de heteroidentificação.
Racismo Institucional e seu impacto na política de cotas	Trechos que apresentam em sua narrativa elementos voltados à lógica excludente das instituições e como essa lógica de atuação das instituições impactam na política de cotas.

CHAVES DE LEITURA	OBSERVAÇÃO
Relação entre economia e inclusão racial	Trechos que relacionam a busca por equidade racial com o desenvolvimento econômico. O grande problema apontado nesses trechos é a desigualdade econômica.
Reparação histórica e/ou Representatividade	Trechos que falam sobre as cotas como políticas de reparação, bem como sobre a questão da representatividade, seja na universidade ou outros espaços de poder ou status social e o protagonismo negro para implementação das cotas nas universidades.
Revisão ou atualização da lei de cotas	Nesta chave de leitura, encontram-se passagens que destacam o processo de revisão e atualização das cotas.

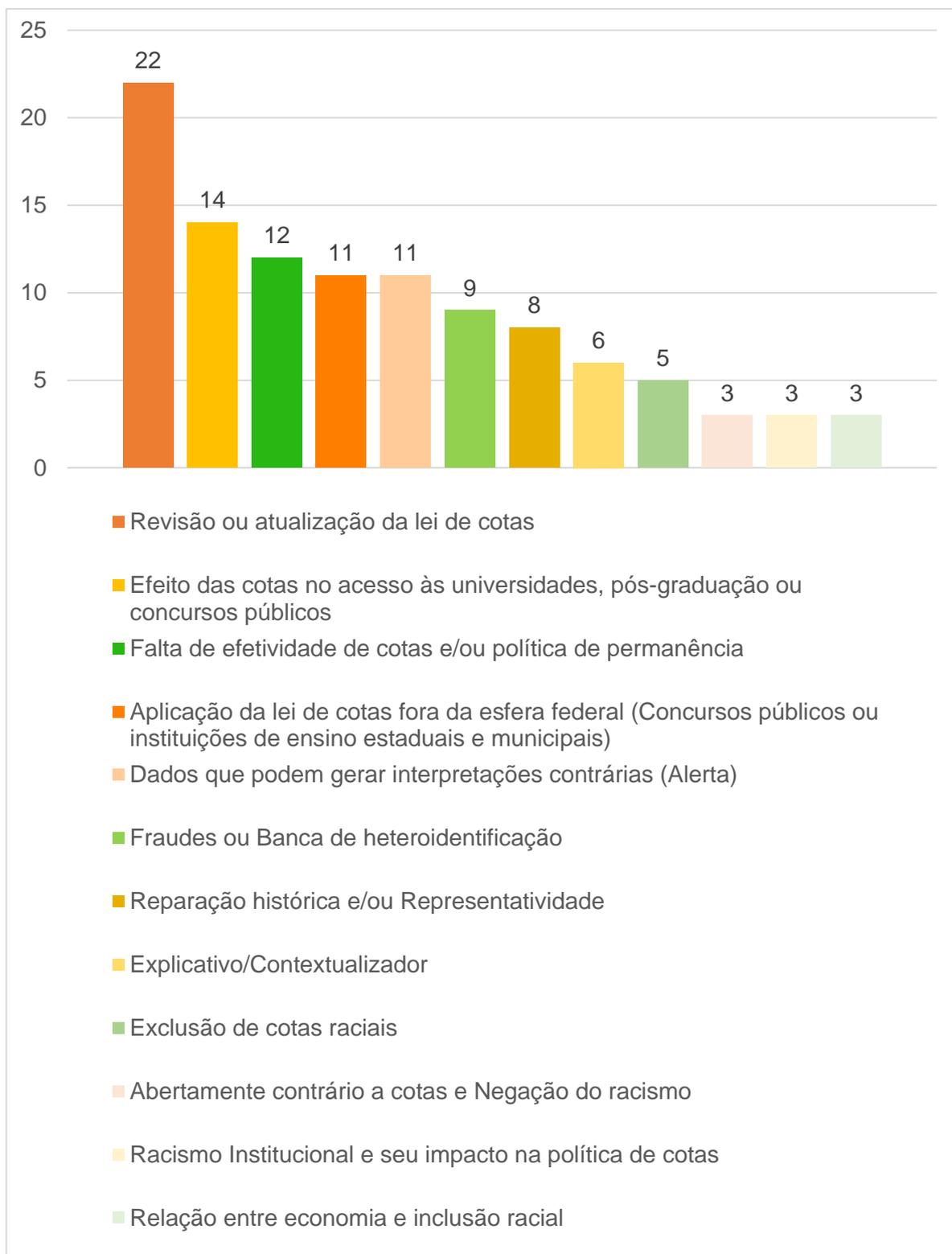
Dos 141 trechos analisados, a maioria refere-se a trechos que tocam na questão da revisão da Lei de Cotas classificados na Chave de leitura “Revisão ou atualização da lei de cotas”, com 23 ocorrências que correspondem a 16% do total. Conforme quadro 7, as posições abertamente contrárias a cotas ou que advogam o fim do critério racial aparecem em trechos que somados totalizam 11 ocorrências, classificados nas chaves de leitura “Abertamente contrário a cotas e Negação do racismo” e “Exclusão de cotas raciais”, o que equivale a apenas 8% dos 141 trechos selecionados.

Quadro 7. Quantidade e percentual para cada Chave de Leitura do Total analisado

CHAVES DE LEITURA	QUANT.	%
Revisão ou atualização da lei de cotas	23	16%
Explicativo/ Contextualizador	16	11%
Falta de efetividade de cotas e/ou política de permanência	15	11%
Reparação histórica e ou Representatividade	15	11%
Efeito das cotas no acesso às universidades, pós-graduação ou concursos públicos	14	10%
Aplicação de cotas fora da esfera federal (Concursos públicos ou instituições de ensino estaduais e municipais)	12	9%
Dados que podem gerar interpretações contrárias (Alerta)	12	9%
Fraudes ou Banca de heteroidentificação	9	6%
Racismo Institucional e seu impacto na política de cotas	8	6%
Abertamente contrário a cotas e Negação do racismo	6	4%
Relação entre economia e inclusão racial	6	4%
Exclusão de cotas raciais	5	4%

Os 107 trechos classificados com o tema “Cotas” foram aglutinados nas 12 chaves de leitura, conforme apresentado no gráfico 9:

Gráfico 9. Distribuição dos Trechos sobre Cotas em Chaves de leitura



Dos 107 que falam de cotas, enfocamos a análise das chaves de leitura dos 75 trechos que se referem especificamente às leis 12.711/2012 e 12.990/2014 e o resultado é o que segue no Quadro 8:

Quadro 8. Chave de Leitura dos 75 trechos sobre Lei de Cotas

CHAVES DE LEITURA	QUANT.	%
Revisão ou atualização da lei de cotas	22	29%
Efeito das cotas no acesso às universidades, pós-graduação ou concursos públicos	13	17%
Dados que podem gerar interpretações contrárias (Alerta)	9	12%
Falta de efetividade de cotas e/ou política de permanência	6	8%
Reparação histórica e/ou Representatividade	5	7%
Explicativo/Contextualizador	5	7%
Exclusão de cotas raciais	5	7%
Fraudes ou Banca de heteroidentificação	4	5%
Relação entre economia e inclusão racial	2	3%
Racismo Institucional e seu impacto na política de cotas	2	3%
Abertamente contrário a cotas e Negação do racismo	2	3%

Ainda que todos os 141 trechos tenham sido classificados nas chaves de leitura, nos detivemos nessa fase da análise apenas aos excertos que estão voltados à discussão das leis em questão, especialmente em relação à revisão da Lei 12.711/2012, foco de interesse desse levantamento.

Dessa maneira e com base na classificação das chaves de leitura, pudemos identificar as ideias que apareceram nos 75 trechos analisados das publicações selecionadas e, de forma mais geral, fornecer dados que podem servir para preencher a primeira coluna – “O que encontramos” – do quadro sugerido anteriormente:

O que encontramos?	O que faremos?			
	Contra-argumento	Público	Linguagem	Canal
Argumentos				

Assim, para cada chave de leitura, sintetizamos as ideias de cada trecho, interpretando-as e transformando-as em possíveis argumentos a partir dos quais poderão ser empreendidas ações que visem fortalecer a defesa e aperfeiçoamento da Lei de Cotas junto à opinião pública. Tais argumentos estão descritos na aba “Argumentos” da planilha “Chaves de Leitura” que compõe o material deste levantamento.

Quais argumentos têm aparecido nas mídias pesquisadas sobre a Lei de Cotas?

CHAVE DE LEITURA: Revisão ou atualização da lei de cotas

ARGUMENTO 1: É necessário revisar a Lei de Cotas, colocando a discussão em debate.

ARGUMENTO 2: É uma oportunidade para avaliar a política, em prol de manter a lei em vigor, corrigindo falhas. Mas é preciso evitar que a tramitação de PLs ocorra de forma muito rápida, sem tempo hábil para uma discussão adequada, o que se agrava com as posições desfavoráveis à manutenção da lei.

ARGUMENTO 3: A revisão da lei deve estabelecer critérios mais rígidos, como incluir a frequência no ensino público a partir do fundamental.

ARGUMENTO 4: Deve-se aproveitar a revisão da lei para ampliar a reserva de vagas para outros grupos (alunado com Bolsa integral em escolas beneficentes de assistência social, idosos, PcD).

ARGUMENTO 5: É preciso especificar critérios para evitar fraudes no caso das cotas raciais; além de estabelecer metas objetivas, sistema de monitoramento e formas de comprovação de atingimento das metas.

ARGUMENTO 6: É importante manter a lei, mas não destinar vagas para grupos específicos.

ARGUMENTO 7: É necessário ter cotas enquanto persistirem as desigualdades raciais no país.

ARGUMENTO 8: A lei 12.711/2012 tem prazo de validade que precisa ser revisto a cada 10 anos.

CHAVE DE LEITURA: Efeito das cotas no acesso às universidades, pós-graduação ou concursos públicos

ARGUMENTO 1: A lei de cotas tem surtido efeito, mudando o perfil dos cursos mais concorridos, como medicina. Os programas de cotas responderam, sozinhos, por mais de 50% da inclusão de negros de escola pública nas universidades federais.

ARGUMENTO 2: As vagas para cotistas já são maioria nas universidades e não tem apresentado queda na nota mínima nem na média.

ARGUMENTO 3: Houve queda nas desigualdades entre brancos e negros nas instituições de ensino superior nos últimos sete anos, mas em 2020 ficou estagnada.

ARGUMENTO 4: Ainda há uma desigualdade no acesso da população negra a universidades e outras instituições brasileiras. Por isso, diz ele, é preciso mais tempo para que a lei consiga cumprir seu objetivo de inclusão.

ARGUMENTO 5: É preciso fazer cumprir a lei sem que haja mecanismos que venham a neutralizar a sua correta aplicação. Posicionamentos de juízes e a Defensoria Pública tem atuado sobre isso, para evitar o descumprimento das leis.

CHAVE DE LEITURA: Dados que podem gerar interpretações contrárias (Alerta)

ARGUMENTO 1: A proporção entre jovens negros e brancos dentro das universidades chegou ao patamar de correspondência, a mesma proporção, que na sociedade brasileira. Segundo a ANDIFES, nas primeiras a aderir às cotas, já são mais de 51% os alunos que se declaram pretos e pardos.

ARGUMENTO 2: Dados estatísticos mostram que há mais vagas para egressos de escolas públicas que ampla concorrência nas universidades federais, assim como houve próximo a uma equiparação entre brancos e negros.

ARGUMENTO 3: Ainda há a necessidade de investir em múltiplas frentes para superar as desigualdades no país, as cotas é apenas uma forma importante de democratizar o acesso à ensino superior. Dessa forma, há preocupação com o impacto das falhas de formação anterior e critérios que prejudiquem cotistas que viessem a perder sua vaga.

Observação: todos os trechos dessa chave de leitura, bem como aqueles sinalizados em vermelho, conforme ressaltamos anteriormente, trazem informações que podem ser entendidas sem o contexto da discussão. De modo que, se o dado diz que a política de cotas já avançou a ponto de haver mais vagas para cotistas que para ampla concorrência, assim como a proporção entre brancos e negros nas universidades já estar equiparável à sociedade brasileira, uma conclusão possível é que a política de cotas cumpriu seu objetivo e pode ser encerrada. O que essas afirmações não dão conta de mostrar é que as autodeclarações de pretos e pardos nem sempre são conferidas em processos de heteroidentificação e muitas vezes, cotistas são denunciados e resultam em processos de fraudes, por exemplo. Se é importante, e é para isso que defendemos essas leis, que se chegue de fato à equiparação racial e diminuição das desigualdades sociais, tanto no acesso e permanência nas universidades, quanto no serviço público e mercado de trabalho de forma mais ampla, tais dados precisam refletir de fato uma realidade racial e socialmente equânime.

CHAVE DE LEITURA: Falta de efetividade das cotas e/ou política de permanência

ARGUMENTO 1: Ainda que mais pessoas negras tenham entrado nas universidades, ainda há disparidade entre brancos e negros no acesso ao ensino superior, e tal situação se agrava sem políticas de permanência para cotistas, incluindo programas de cotas nos processos de pós-graduação (mestrado e doutorado).

ARGUMENTO 2: O sucesso da lei de cotas, seja para acesso ao ensino superior ou para vagas de concurso público, requer que os critérios para ocupação das vagas sejam respeitados para garantir que a equidade ocorra em todos os cursos de graduação, bem como que as vagas nos concursos públicos serão ocupadas por sujeitos de direito, sem revogação.

CHAVE DE LEITURA: Reparação histórica e ou Representatividade

ARGUMENTO: A cota não é só resgate de uma grave injustiça histórica, a cota é uma oportunidade de termos uma sociedade mais democrática, para isso negros, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, jovens, idosos, LGBTQIA+, todos os grupos racializados e marginalizados precisam estar nos espaços de poder, nos parlamentos, nas grandes empresas e inclusive na academia, a fim de refletir a diversidade brasileira.

CHAVE DE LEITURA: Explicativo/ Contextualizador

ARGUMENTO: A adoção de cotas sociais e étnicas para o ingresso nas universidades não é assistencialismo, nem esmola, tampouco concessão de privilégios a uma parcela da sociedade, na medida em que, nos anos 1990, eram quase inexistentes nas universidades jovens pertencentes à metade mais empobrecida da sociedade: menos de 5% do corpo discente. Também destaca-se que a própria sociedade reconhece a existência do racismo e é favorável à política de cotas, segundo levantamento do PoderData. Além disso, o STF já afirmou a constitucionalidade da política afirmativa de cotas raciais.

CHAVE DE LEITURA: Exclusão de cotas raciais

ARGUMENTO: O critério para ingresso especial nas universidades deve ser exclusivamente social, pois o critério racial é manifestação de racismo ou leva à criação de tribunais raciais.

CHAVE DE LEITURA: Fraude ou banca de heteroidentificação

ARGUMENTO: Não há procedimento padrão com critérios bem definidos para verificações de heteroidentificação, de modo que uma pessoa é reconhecida como negra em um certame e indeferida em outro. Além de não aceitar laudos dermatológicos que atestam que se é pardo.

Observação: Os quatro trechos classificados nessa chave de leitura apresentam basicamente os casos de indeferimentos das comissões de heteroidentificação, sem manifestar um posicionamento sobre o assunto. Porém, vale destacar que a polêmica em torno das cotas raciais tem por premissa o mito da democracia racial e o processo de miscigenação que coloca a figura do pardo num lugar social ambíguo. Apresentar esses casos sem discutir quem é o sujeito dessa política acaba fomentando polêmicas que podem servir de base para opiniões contrárias, tais como as falas sobre criação de tribunais raciais. Tais polêmicas não ocorrem quando a pessoa candidata à vaga tem o fenótipo inquestionavelmente reconhecido como pertencente ao grupo racial negro, para quem a política se destina. É importante que também as pessoas que pretendem se candidatar às cotas raciais estejam familiarizadas com a discussão sobre o racismo e o impacto (ou não) em suas vidas. Assim, Cotas raciais também servem para tomada de Consciência Negra.

CHAVE DE LEITURA: Relação entre economia e inclusão racial

ARGUMENTO: Impactos na economia tendem a dificultar a equidade racial. No entanto, mesmo considerando que as cotas nas universidades públicas brasileiras aumentam significativamente as chances de seus beneficiários encontrarem um trabalho na área de estudo, isso nem sempre se traduz nos salários, o que é crucial para a redução da desigualdade no país.

CHAVE DE LEITURA: Racismo Institucional e seu impacto na política de cotas

ARGUMENTO: Cotas raciais são cotas sociais, opor as duas não faz sentido. A natureza das raciais é combater o racismo institucional, política que, mesmo já consolidada, ainda encontra resistência em muitos setores da sociedade.

CHAVE DE LEITURA: Abertamente contrário a cotas e Negação do racismo

ARGUMENTO: Com a lei de cotas não se pode mais alegar que somente “filhinho de papai” estuda em universidade pública, estes que são os 50% realmente preparados para o ensino superior, porque não precisam trabalhar, podem estudar e fazer cursinho durante o dia.

Além das chaves de leitura relativas aos trechos sobre as leis federais 12.711/2012 e 12.990/2014, sintetizadas acima, consideramos relevante sistematizar também o que tem aparecido nas mídias em relação à chave de leitura “Aplicação da lei de cotas fora das universidades e concursos federais”, ainda que não seja o foco desse levantamento, por tratar de questões que perpassam a discussão sobre cotas de modo geral e pode apresentar pontos significativos para o debate público.

CHAVE DE LEITURA: Aplicação da lei de cotas fora das universidades e concursos federais

ARGUMENTO 1: A proposição de leis municipais e estaduais para a reserva de vagas em concursos públicos destinados a cotas étnico-raciais amparam-se no reconhecimento do racismo no Brasil e da importância e resultados positivos das políticas de ações afirmativas para fazer enfrentamento a esse problema, destacando que essas cotas são meios necessários para minorar as desigualdades sociais, reconhecendo que essas desigualdades vão muito além das questões econômicas.

ARGUMENTO 2: As opiniões desfavoráveis enfatizam o critério da renda como fator relevante para instituição de cotas, mas contrários ao critério de raça/cor. O caso de questionamento da lei Municipal de Limeira, feito pela Promotoria, “argumentava que o trecho da lei descumpra o pacto federativo, porque compete apenas ao governo federal legislar sobre normas gerais de licitação e contratação pública”, demonstrando que motivações técnico-jurídicas são acionadas para tentar inviabilizar as proposições de cotas raciais.

Algumas considerações sobre a Etapa 2

- A criação dos argumentos acima foi baseada na leitura dos trechos, tendo por pano de fundo o contexto da publicação das quais foram retirados.
- A leitura da publicação ou do trecho isolado pode gerar outras interpretações e desdobrar outros pontos de vista.
- A própria categorização dos trechos pode apresentar divergência de acordo com a perspectiva assumida por quem acessa a publicação.
- Todos os trechos selecionados, independentemente das classificações sobre tema ou legislação, estão devidamente categorizados com as respectivas chaves de leitura e podem ser consultados nas planilhas que compõe este relatório, possibilitando reorientar as análises e interpretações aqui apresentadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório é resultado do levantamento contratado e financiado pela Fundação Tide Setubal, tendo por apoio a Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN) e Roseli Faria. Como atividade relativa ao âmbito do Plano de Advocacy “Estratégias de Advocacy para a Agenda de Cotas Raciais”, o objetivo deste trabalho foi identificar as principais ideias que estão circulando em mídias de grande alcance público, a fim de subsidiar as ações das instituições que atuam pela promoção da igualdade racial e minoração das desigualdades sociais.

Nesse sentido, apresentamos algumas sugestões para uso dos dados levantados, visando os próximos passos para a formulação das ações estratégicas de comunicação, quais sejam:

- Definir os contra-argumentos para os argumentos apresentados, nos casos que julgar necessário;
- Definir os públicos que serão importantes no diálogo a favor das cotas;
- Construir as narrativas para cada público;
- Definir estratégias de comunicação com base nos públicos.

Tais sugestões estão alinhadas ao *Objetivo 5 - Obter apoios públicos de lideranças políticas à renovação da política de cotas do Macro-Objetivo D: Incidência política no Congresso Nacional para promover e subsidiar a renovação da política de cotas*, e ao *Macro-Objetivo E: Elaborar Plano de Comunicação* do referido Plano de Advocacy para a Agenda de Cotas Raciais.

Realização:

